



CONVOCAÇÃO

NECRÓPOLE RECANTO DO SILÊNCIO

Convocamos os responsáveis dos falecidos relacionados abaixo, em caráter de urgência, pelo prazo de 10 dias a partir da data desta publicação, a comparecer no Cemitério Recanto do Silêncio, situado a Rua Maria Ward, 200, Chacara Vista Alegre, Itapepecica da Serra/SP, para que possam ser realizadas as Exumações. Não Havendo o comparecimento dos interessados, os restos mortais serão exumados e transferidos da sepultura para o Ossário Municipal, onde permanecerão no período de 01 ano e com o não comparecimento dos mesmos após este período, serão tomadas as devidas providências cabíveis.

Responsável: Danielle Marques Cabalim Martins.
Responsável: Odair Jose Martins.
Falecido: Natimorto 660\21.
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 05 Gaveta 10b
Ordem de Sep. 18.614

Responsável: Marcela Luna do Nascimento.
Responsável: Michelline de Sousa F. Moura.
Falecido(a): Valentina Zol Lins
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 05 Gaveta 9A.
Ordem Sep.18.625
Responsável: Juscilene Araujo Almeida.
Responsável: Daniel Jose da Silva.
Responsável: Maria Eduarda de Araujo Almeida.
Falecido(a): Maria Alicia da Silva Almeida.
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 05 Gaveta 9B .
Ordem Sep.18.637
Responsável: Valter Pires dos Santos.
Falecido(a):Antonio Marcos da Silva Pires.
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 05 Gaveta 8A .
Ordem Sep.18.645
Responsável Matheus Nogueira Pinto.
Falecido(a): Julio Vital Nogueira Pinto.
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 05 Gaveta 8B.
Ordem Sep. 18.649
Responsável. Leticia Aparecida de Oliveira.
Falecido(a): Lorena Victoria Santos de Oliveira.
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 05 Gaveta 7A .
Ordem Sep. 18.653
Responsável : Tiago Teles da Silva.
Responsável: Jessica Teles de Oliveira.
Falecido(a): Natimorto de Jessica Teles de Oliveira.
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 05 Gaveta 7B .
Ordem Sep.18.660

Responsável. Saulo Guarnieri Pereira de Souza.
Falecido(a): Natimorto Isac da Silva Guarnieri.
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 05 Gaveta 6B.
Ordem Sep.18.703
Responsável. Michele Juliana Souza Silva.
Falecido(a): Natimorto de Michele Juliana Souza Silva.
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 05 Gaveta 5A.
Ordem Sep. 18.716
Responsável. Cristiano Alves Pereira.
Falecido(a): Isabelly Santos Pereira.
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 05 Gaveta 5B.
Ordem Sep. 18.730
Responsável. Jose Fernando Milanes A. da Silva
Falecido(a): Izabela Carvalho dos Santos Silva.
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 05 Gaveta 4A .
Ordem Sep.18.739
Responsável. Juliane Mendes dos Santos.
Falecido(a): Rhael Valentim Mendes de Jesus.
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 05 Gaveta 3A.
Ordem Sep. 18.761
Responsável. Lucas Henrique Lima de Oliveira.
Responsável: Debora Alves Meireles.
Falecido(a): Natimorto 880\21 de Debora Alves Meireles.
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 05 Gaveta 3B.
Ordem Sep.18.765

Responsável: Eduardo Madureira Rodrigues.
Falecido(a): Manuella Vitoria Rodrigues Lima.
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 05 Gaveta 2A.
Ordem Sep. 18.770
Responsável: Cid Carlos Dias dos Santos.
Responsável: Vivian Martins dos Santos.
Falecido(a): Natimorto de Vivian Martins dos Santos.
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 05 Gaveta 2B .
Ordem Sep. 18.779
Responsável: Domenique Pereira da Silva.
Responsável: Eduardo Silva Inácio.
Falecido(a): Natimorto\Domenique Pereira da Silva.
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 05 Gaveta 1A.
Ordem Sep. 18.800

Responsável: Laiza Araujo da Silva.
Responsável: Ricardo de Souza Silva
Falecido(a): Natimorto de Laiza Araujo da Silva
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 05 Gaveta 1B .
Ordem Sep. 18.846

NECRÓPOLE RECANTO DO SILÊNCIO

Relação dos Membros vindos do Hospital Geral que foram sepultados no Cemitério Recanto do Silêncio há mais de 02 Anos, onde serão exumados e depositados no Fosso Municipal deste Cemitério.

- Membro Inferior Esquerdo de Robson de Lima Souza Medeiros. O.Sep.18.596
- Membro Inferior Esquerdo de Adnivaldo Braz dos Santos. O. Sep18.597
- Membro Inferior Geraldo Manoel dos Santos. O. Sep. 18.598
- Membro Inferior de Jose de Almeida Santos. O. Sep. 18.599
- Membro Inferior de Julita Gomes Miranda. O. Sep. 18.600
- Membro Inferior esquerdo de Paulo Donizete Claudiano. O. Sep.18.601
- Membro Inferior Esquerdo Jones Cursino Fontes. O. Sep. 18.602
- Membro inferior Paulo Donizete Claudiano. O. sep. 18.603
- Membro Inferior de Antonio de Oliveira. O. Sep.18.604
- Membro Inferior de Antonio de Oliveira. O. Sep. 18.605
- Membro Inferior de Jorge Santana Gama dos Santos. O. Sep. 18.606.
- Membro Inferior de Jose Carlos de Oliveira. O. Sep. 18.607
- Sepultados na Quadra A1 Sepultura 05 Gaveta 10A
- Membro Inferior de Jorge Santana Gama dos Santos. O. Sep. 18.677
- Membro Inferior de Dinalvai Maria Acioly de V. O.Sep.18.678
- Membro Inferior de Margarida Scolari. O. Sep.18.679
- Membro Inferior de Luiz Inacio Pereira. O. Sep. 18.680.
- Membro Inferior de João Pereira da Silva. O. Sep. 18.681
- Membro Inferior de Weliton Batista Souza. O. Sep. 18.682
- Amputação Transfímbil Esquerdo de Celso Roberto da Silva. O. Sep. 18.683
- Amputação de Pé Direito de Nelson Pereira da Fonseca. O. Sep. 18.684
- Membro Inferior de Nelson Pereira da Fonseca. O. Sep. 18.685.
- Amputação de Jose de Oliveira Filho. O. Sep.18.686.
- Sepultados na quadra A1 Sepultura 05 Gaveta 6ª
- Membro de Celso Roberto da Silva. O. Sep 18.748
- Membro de Claudinei Messias. O. Sep. 18.747
- Membro de Eliel Alves de Campos. O. Sep. 18.749
- Membro de Celso Roberto da Silva. O. Sep. 18.750
- Membro de Cicero de Moraes Agapito. O. Sep. 18.751
- Membro de Sidney Marcelo dos Santos. O. Sep. 18.752
- Membro de Edson Panta da Silva. O. sep. 18.753
- Membro de Claudi da Costa. O. Sep. 18.754
- Membro de Jose de Oliveira Filho. Ordem Sep. 18.755
- Membro de Antonio Henrique da Silva. O. Sep.18.756
- Membro de Gercira do Carmo Silva. O. Sep. 18.757
- Membro de Edson Panta da Silva. O. Sep. 18.758
- Sepultados na Quadra A1 Sepultura 05 Gaveta 4B.
- Enevaldo Rainha.
Chefe de Serviços.

LEI

LEI Nº 3.030, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 1.637/2023, de autoria do Vereador Allan Dias de Oliveira)

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA COMITIVA TROPEIROS DA SERRA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública da Comitiva Tropeiros da Serra, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.618.645/0001-02, com sede à Rua Topázio, 09 – Jd. das Esmeraldas, Itapepecica da Serra – SP, CEP 06856-190.
- Art. 2º** A presente declaração condicionar-se-á, a todo tempo, às finalidades e preceitos dispostos na Lei Municipal nº 3.015, de 29 de setembro de 2023.
- Art. 3º** A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.
- Art. 4º** A entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:
- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.
- Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.
- Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra, 7 de dezembro de 2023.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

IBIAPABA DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 3584, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.965, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO TADAO NAKANO, Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I, III e IV do art. 7º da Lei nº 2.965, de 22 de dezembro de 2022, em favor dos Órgãos 03.20.00, 04.20.00, 06.20.00, 06.21.00, 06.22.00, 09.20.00, 10.27.00, 11.20.00, 12.20.00, 13.21.00, 15.20.00 e 17.21.00, os créditos suplementares no valor de R\$ 2.879.070,29 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, setenta reais e vinte e nove centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os Créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

- I – superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64) decorrente do SIGTV-ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS-CUSTEIO 2021, no valor de R\$ 28.023,07 (vinte e oito mil, vinte e três reais e sete centavos).
- II – excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64) decorrente dos

recursos do TRÂNSITO - OUTRAS DESPESAS, no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais); do TRÂNSITO – FISCALIZAÇÃO, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); do IGD-PBF-FNAS, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); da EMENDA 2023.3735.0006-NILTO TATTO, no valor de R\$ 151.436,36 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos); da EM 2023.267.51376-BRUNO ZAMBELLI, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); do PSB-SCFV-CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO-FNAS, no valor de R\$ 34.314,61 (trinta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) e do PSE-MC-MSE-FNAS, no valor de R\$ 22.662,31(vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

III – anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320, de 1964) no valor de R\$ 2.190.633,94 (dois milhões, cento e noventa mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 13 de novembro de 2023

FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

RENATO NUNES DE CARVALHO
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CIENCIA E TECNOLOGIA								
UNIDADE: 03.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS								
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
04 04.122	7001 7001.2300	3	3	90	01	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINISTRATIVA MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	63.000,00	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	200.000,00	
ORGÃO: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
UNIDADE: 04.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS								
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
13 13.392	3002 3002.2550	3	1	90	01	CULTURA DIFUSÃO CULTURAL DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTISTICO E HISTORICO MANUTENCAO DA DIFUSAO CULTURAL DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	250.000,00	
ORGÃO: 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO								
UNIDADE: 06.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS								
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
08 08.122	4001 4001.2152	3	1	90	05	ASSISTÊNCIA SOCIAL ADMINISTRAÇÃO GERAL ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	25.329,59	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS -	1.636,47	
08.243	4001 4001.2559	3	1	90	05	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E JOVEM DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	33.073,81	
08.244	4001 4001.2406	3	3	90	01	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO MANUTENCAO DO BANCO DE ALIMENTOS DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	1.700,00	

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | Francisco Tadao Nakano
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensa.official@itapecerica.sp.gov.br
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br



DECRETOS

ORGÃO: 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO

UNIDADE: 06.21 FUMACA

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08 08.243	4001 4001.2118	3	3	90	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	390,00

ORGÃO: 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO

UNIDADE: 06.22 FUMAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08 08.243	4001 4001.2559	3	3	90	95	ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E JOVEM DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS -	55.000,00
08.244	4001 4001.1090	4	4	90	05	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	222.307,42
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS -	156.907,58
	4001.2556	3	3	90	95	ATENDIMENTO A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS -	28.023,07

ORGÃO: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 09.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
28 28.846	9001 9001.0001	3	3	90	05	ENCARGOS ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO PASEP - GERAL DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	5.000,00

DECRETOS

ORGÃO: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE: 10.27 FUNDEB							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12 12.361	2001 2001.2352	3	3	90	02	EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	545,00
12.365	2001 2001.2051	3	1	91	02	EDUCAÇÃO INFANTIL EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO FUNCIONAMENTO DAS CRECHES DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. APLICAÇÃO DIRETA DEC. OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	200.000,00
			3	90	02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	975,00
12.367	2001 2001.2358	3	3	90	02	EDUCAÇÃO ESPECIAL EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	555,00
ORGÃO: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS							
UNIDADE: 11.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
15 15.122	5002 5002.2190	3	3	90	01	URBANISMO ADMINISTRAÇÃO GERAL DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E SERVICOS MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	62.895,00
15.451	5002 5002.1183	4	4	90	05	INFRA-ESTRUTURA URBANA DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E SERVICOS OBRAS COMPLEMENTARES DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	168.714,35

DECRETOS

ORGÃO: 12.00 SECRETARIA MUNIC.DE ASSUNTOS JURIDICOS							
UNIDADE: 12.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03 03.122	7001 7001.2279	3	1	90	01	ESSENCIAL À JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINISTRATIVA MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	600.000,00
ORGÃO: 13.00 SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E TRANSP							
UNIDADE: 13.21 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06 06.181	8002 8002.2265	3	1	91	01	SEGURANÇA PÚBLICA POLICIAMENTO AVANCA MOBILIDADE URBANA OPERACIONALIZACAO DO TRANSITO MUNICIPAL DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. APLICAÇÃO DIRETA DEC. OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E TESOURO	100.000,00
			3	90	01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	248.000,00
ORGÃO: 15.00 SECRET.MUNIC.DE PROTECAO E DEFESA CIVIL							
UNIDADE: 15.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06 06.182	8005 8005.2379	3	1	90	01	SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA CIVIL GESTAO DE RISCO E VULNERABILIDADE URBANA FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	150.000,00
				91	01	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E TESOURO	20.000,00
			3	90	01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	4.500,00

DECRETOS

ORGÃO: 17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS							
UNIDADE: 17.21 DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
15 15.451	5001 5001.2173	3	3	90	01	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA DESENVOLVIMENTO URBANO CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	239.103,00
17 17.512	5001 5001.2169	3	3	90	01	SANEAMENTO SANEAMENTO BÁSICO URBANO DESENVOLVIMENTO URBANO MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	2.000,00
26 26.782	5001 5001.2175	3	3	90	01	TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DESENVOLVIMENTO URBANO CONSERVACAO DE ESTRADAS DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	39.415,00
Total Anexo I							2.879.070,29

ANEXO II						CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO: 02.00 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE: 02.20 GABINETE E DEPENDENCIAS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04 04.122	7001 7001.2234	3	1	90	01	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINISTRATIVA MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	200.000,00
ORGÃO: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CIENCIA E TECNOLOGIA							
UNIDADE: 03.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04 04.122	7001 7001.2300	3	1	90	01	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINISTRATIVA MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	113.000,00
ORGÃO: 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO							
UNIDADE: 06.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08 08.122	4001 4001.2152	3	1	90	95	ASSISTÊNCIA SOCIAL ADMINISTRAÇÃO GERAL ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS -	147.558,25
			3	90	01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	2.090,00

DECRETOS

ORGÃO: 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO							
UNIDADE: 06.22 FUMAS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08 08.241	4001 4001.2136	3	3	90	95	ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA AO IDOSO ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS -	56.636,47
08.243	4001 4001.2560	3	3	90	05	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.426,48
08.244	4001 4001.2556	3	3	90	05	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO ATENDIMENTO A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	218.307,42
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS -	9.349,33
ORGÃO: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE: 10.27 FUNDEB							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12 12.361	2001 2001.2352	3	1	90	02	EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	200.545,00
12.365	2001 2001.2051	3	1	90	02	EDUCAÇÃO INFANTIL EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO FUNCIONAMENTO DAS CRECHES DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	975,00
12.367	2001 2001.2358	3	1	90	02	EDUCAÇÃO ESPECIAL EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	555,00

DECRETOS

ORGÃO: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS

UNIDADE: 11.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
15 15.122	5002 5002.1146	4	4	90	05	URBANISMO ADMINISTRAÇÃO GERAL DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E SERVICOS AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	17.277,99
	5002.1177	4	4	90	01	ESTUDOS E PROJETOS DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	68.415,00
	5002.2190	3	1	90	01	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	600.000,00
15.451	5002 5002.1183	4	4	90	01	INFRA-ESTRUTURA URBANA DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E SERVICOS OBRAS COMPLEMENTARES DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	62.895,00
26 26.782	5002 5002.1122	4	4	90	01	TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E SERVICOS PAVIMENTACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	193.103,00

ORGÃO: 13.00 SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E TRANSP

UNIDADE: 13.21 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06 06.181	8002 8002.2265	3	1	90	01	SEGURANÇA PÚBLICA POLICIAMENTO AVANCA MOBILIDADE URBANA OPERACIONALIZACAO DO TRANSITO MUNICIPAL DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	100.000,00

DECRETOS

ORGÃO: 13.00 SECRET.MUNIC.SEGURANCA.TRANSITO E TRANSP							
UNIDADE: 13.22 COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06 06.181	8004 8004.2267	3	1	90	01	SEGURANÇA PÚBLICA POLICIAMENTO ITAPECERICA MAIS SEGURA MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	170.000,00
ORGÃO: 15.00 SECRET.MUNIC.DE PROTECAO E DEFESA CIVIL							
UNIDADE: 15.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06 06.182	8005 8005.1220	4	4	90	01	SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA CIVIL GESTAO DE RISCO E VULNERABILIDADE URBANA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	4.500,00
ORGÃO: 17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS							
UNIDADE: 17.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
15 15.122	5001 5001.2190	3	3	90	01	URBANISMO ADMINISTRAÇÃO GERAL DESENVOLVIMENTO URBANO MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	19.000,00
ORGÃO: 17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS							
UNIDADE: 17.21 DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17 17.512	5001 5001.2164	3	3	90	05	SANEAMENTO SANEAMENTO BÁSICO URBANO DESENVOLVIMENTO URBANO LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	5.000,00

DECRETOS

DECRETO Nº 3589, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.965, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO TADAO NAKANO, Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 2.965, de 22 de dezembro de 2022, em favor dos Órgãos 03.20.00, 05.20.00, 06.20.00, 07.20.00, 10.21.00, 10.22.00, 10.23.00, 10.24.00, 12.20.00, 13.21.00 e 17.21.00, os créditos suplementares no valor de R\$ 3.987.564,01 (três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os Créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64) decorrente dos recursos da CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP, no

valor de R\$ 60.399,59 (sessenta mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

II – excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64) decorrente dos recursos do TRÂNSITO - OUTRAS DESPESAS, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e da CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP, no valor de R\$ 893.629,82 (oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).

III – anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320, de 1964) no valor de R\$ 2.973.534,60 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 24 de novembro de 2023

FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

RENATO NUNES DE CARVALHO
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CIENCIA E TECNOLOGIA							
UNIDADE: 03.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04 04.122	7001 7001.2300	3	3	90	01	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINISTRATIVA MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	45.300,00
ORGÃO: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
UNIDADE: 05.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27 27.812	3003 3003.2109	3	3	90	01	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, LAZER E BEM-ESTAR PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	21.310,00
	3003.2534	3	3	90	01	REGIME DE ADIANTAMENTO DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	2.200,00
ORGÃO: 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO							
UNIDADE: 06.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08 08.244	4001 4001.2406	3	3	90	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO MANUTENCAO DO BANCO DE ALIMENTOS DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	2.100,00

DECRETOS

ORGÃO: 07.00 SECRET.MUNIC.DE PLANEJ.E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 07.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18 18.542	6001 6001.2167	3	3	90	01	GESTÃO AMBIENTAL CONTROLE AMBIENTAL GESTAO AMBIENTAL E PLANEJAMENTO URBANO RECICLAGEM DE LIXO DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	5.909,00
ORGÃO: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE: 10.21 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12 12.361	2001 2001.2041	3	3	90	01	EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	1.598.291,70
ORGÃO: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE: 10.22 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12 12.365	2001 2001.2050	3	3	90	01	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	378.431,57
	2001.2051	3	3	90	01	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	321.058,17
ORGÃO: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE: 10.23 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO ESPECIAL							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12 12.367	2001 2001.2043	3	3	90	01	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	96.027,16

DECRETOS

ORGÃO: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE: 10.24 DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12 12.365	2001 2001.2546	3	3	90	05	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	3.000,00
	2001.2547	3	3	90	05	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	100.000,00
ORGÃO: 12.00 SECRETARIA MUNIC.DE ASSUNTOS JURIDICOS							
UNIDADE: 12.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03 03.122	7001 7001.2397	3	3	90	01	ESSENCIAL À JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINISTRATIVA REGULARIZACAO FUNDIARIA DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	495,00
ORGÃO: 13.00 SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E TRANSP							
UNIDADE: 13.21 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06 06.181	8002 8002.2265	3	3	90	01	SEGURANÇA PÚBLICA POLICIAMENTO AVANCA MOBILIDADE URBANA OPERACIONALIZACAO DO TRANSITO MUNICIPAL DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	60.000,00

DECRETOS

ORGÃO: 17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS							
UNIDADE: 17.21 DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
15 15.451	5001 5001.1035	4	4	90	01	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA DESENVOLVIMENTO URBANO INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	954.029,41
	5001.2173	3	3	90	01	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	330.100,00
	5001.2190	3	3	90	01	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	66.402,00
	5001.2526	3	3	90	01	OBRAS COMPLEMENTARES DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	2.910,00
Total Anexo I							3.987.564,01

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CIENCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 03.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04 04.122	7001 7001.2300	3	1	90	01	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINISTRATIVA MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	45.300,00

ORGÃO: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 05.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
11 11.334	3003 3003.2363	3	3	90	01	TRABALHO FOMENTO AO TRABALHO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, LAZER E BEM-ESTAR PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	2.200,00
27 27.812	3003 3003.1029	4	4	90	01	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, LAZER E BEM-ESTAR MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	8.110,00
	3003.2108	3	3	90	01	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	13.200,00

ORGÃO: 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO

UNIDADE: 06.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08 08.122	4001 4001.2152	3	3	90	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL ADMINISTRAÇÃO GERAL ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	2.100,00

DECRETOS

ORGÃO: 07.00 SECRET.MUNIC.DE PLANEJ.E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 07.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18 18.542	6001 6001.1084	4	4	90	01	GESTÃO AMBIENTAL CONTROLE AMBIENTAL GESTAO AMBIENTAL E PLANEJAMENTO URBANO AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	5.909,00
ORGÃO: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE: 10.21 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12 12.361	2001 2001.2041	3	3	90	01	EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	259.621,02
ORGÃO: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE: 10.22 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12 12.365	2001 2001.2540	3	3	50	01	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE PRE- DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS TESOURO	28.550,00
	2001.2542	3	3	50	01	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE CRECHE DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS TESOURO	12.330,00
ORGÃO: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE: 10.23 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO ESPECIAL							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12 12.367	2001 2001.1093	4	4	90	01	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	2.093.307,58

DECRETOS

ORGÃO: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 10.24 DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12 12.361	2001 2001.2076	3	3	90	05	EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	100.000,00
12.366	2001 2001.2368	3	3	90	05	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO JOVENS E DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	3.000,00

ORGÃO: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS
UNIDADE: 11.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
15 15.122	5002 5002.1177	4	4	90	01	URBANISMO ADMINISTRAÇÃO GERAL DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E SERVICOS ESTUDOS E PROJETOS DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	103.100,00
15.451	5002 5002.1038	4	4	90	01	INFRA-ESTRUTURA URBANA DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E SERVICOS PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	120.000,00

ORGÃO: 12.00 SECRETARIA MUNIC.DE ASSUNTOS JURIDICOS
UNIDADE: 12.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03 03.122	7001 7001.2279	3	3	90	01	ESSENCIAL À JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINISTRATIVA MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	495,00

DECRETOS

ORGÃO: 13.00 SECRET.MUNIC.SEGURANCA.TRANSITO E TRANSP							
UNIDADE: 13.22 COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06 06.181	8004 8004.2267	3	3	90	01	SEGURANÇA PÚBLICA POLICIAMENTO ITAPECERICA MAIS SEGURA MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	107.000,00
ORGÃO: 17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS							
UNIDADE: 17.21 DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
15 15.451	5001 5001.2173	3	3	90	01	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA DESENVOLVIMENTO URBANO CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	20.000,00
	5001.2192	3	3	90	01	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	49.312,00

Total Anexo II

2.973.534,60

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Departamento de Regularização Fundiária



NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS, CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS

Aos Senhores **Anderson Pereira Ferreira de Souza** e S/M **Iraci Maria Ferreira de Souza**
Aos Senhores **Jair Francisco da Silva** e S/M **Raimunda Maria de Souza Silva**
Aos Senhores **José Everaldo Pires do Nascimento** e S/M **Hosana Muzel de Almeida**
Aos Senhores **Carolina Isabel de Carvalho Gonçalves** e **Marcelo Carvalho Gonçalves**, em lugar de **Joaquim Agostinho Gonçalves**
Aos Senhores **Emília de Jesus Barbeiro Pereira**, **Cláudio Antônio Pereira** e S/M **Raquel dos Santos Pereira** e **Fátima de Jesus Pereira Sousa** e S/M **José Madureira Sousa**, em lugar de **Manuel Pereira**
À **Rumo Logística Operadora Multimodal S.A**
Ao **Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE**
À Senhora **Aureluce Ferreira Souza**
Ao Senhor **Elmo José Cardoso**
Ao Senhor **Fabio Pires**
Ao Senhor **Francisco Ferreira do Nascimento**
Ao Senhor **Josias Vieira da Silva**
Ao Senhor **Tamotsu Kuramoto**
Ao Senhor **Valmir Alves de Amorim**
Ao Senhor **Vicente Quitt**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, ente federativo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 46.523.130/0001-00, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso – Itapecerica da Serra/SP, representada pelo Exmo. Dr. Prefeito Francisco Tadao Nakano, torna público este Edital de Convocação para Regularização Fundiária, endereçado a todos os proprietários, confinantes e terceiros interessados da matrícula n.º 38.230 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra. O presente Edital representa proposta de regularização fundiária, do parcelamento do solo denominado Anderson Pereira Ferreira de Souza – Matrícula nº 38.230/R7, face às questões urbanísticas e ambientais do local estarem consolidados, diante da existência de infraestrutura básica no núcleo urbano, em atendimento aos art. 31 da Lei nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto nº 9.310/2018, alterado pelo Decreto n.º 9.597/2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Departamento de Regularização Fundiária



Ficam V. Sas. NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários, confinantes e terceiros interessados da área objeto do presente processo de regularização fundiária supracitada, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital, venham manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.

Informo que, nos termos do § 6º do artigo 31 da Lei nº 13.465/2018 e do §6º do artigo 24 do Decreto nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Havendo discordância, a manifestação deverá ser feita em nome do Município de Itapecerica da Serra e entregue no endereço da notificante como contranotificação.

(VIDE VERSO)

CESSÃO
Pela escritura de 15 de maio de 1.985 do 1º Cartório de No-
tas local, livro 115, fls.268, VALDEMAR EPIFANO SANTANA, e
(vide-verso) 2.

(VIDE FICHA Nº 02)

R.8/38,230 em 22 de fevereiro de 1.989 =VENDA E COMPRA=
Pela escritura de 20 de fevereiro de 1.989 do 1º Cartório do
Notas local, livro 219, fls.153, SILVESTRE VIANA e sua mu-
lher MARILDA HONORIO VIANA, do lar, brasileira, RG.6.867.964
.sp, venderam para CLEBER ALBERTASSI DAS CHAGAS, brasileiro,-
mecanico, RG.6.897.147-sp e CIC.762.524.858-53, casado pelo-
(vide-ficha 3)

EDITAL

Para verificar a autenticidade, acesse <https://reguladores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 00: 518-0a6-486d-afbf-e40513557aa

270097 26 de maio de 2022 11:05:28 6

LIVRO N.º 2 REGISTRO

GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

38.230

ficha

03

Itap. da Serra, 22 de fevereiro, de 1989

regime da comunhão parcial de bens após a lei 6.515/77, com MARLENE SERRA COUTO ALBERTASSI DAS CHAGAS, brasileira, do lar RG.238.958.298-20, domiciliados na Estrada de Campo Limpo, -- 5.733, bloco C, apto.21-B, Capital, UMA PARTE IDEAL correspondente à 10.000,00ms2 dentro da parte ideal de 20.000,00ms2 do imóvel retro, adquirida por força do registro nº.2/38.230 retro, pelo valor de NCz\$15,00.-EU registrei.- Emolumentos do Oficial NCz\$18,00-Guia 36/89-REC.130.330.

(vide R.12/38.230)

R.9/38.230 em 08 de dezembro de 1.989 =VENDA E COMPRA= Pela escritura de 23 de novembro de 1.989 do 1º Cartório de -- Notas local, livro 239, fls.171, SILVESTRE VIANA e sua mulher MARILDA HONÓRIO VIANA, venderam UMA PARTE IDEAL correspondente à 10.000,00ms2 dentro da parte ideal de 20.000,00ms2 do -- imóvel retro, adquirida por força do registro nº.2/38.230 retro, para JOAQUIM AGOSTINHO GONÇALVES e sua mulher CAROLINA -- ISABEL DE CARVALHO GONÇALVES, portugueses, casados pelo regime da comunhão universal de bens, após a lei 6.515/77, ele -- comerciante e ela do lar, RG.W.130.921-8 e W.130.956-Q, CIC. 056.972.808-82 e 457.990.328-53, domiciliados na Capital, na -- Rua Prof. Alípio Dutra, 146, Jd.Monte Kemel, Capital, e MA -- NUEL PEREIRA e sua mulher EMÍLIA DE JESUS BARBEIRO PEREIRA, -- portugueses, casados pelo regime da comunhão universal de -- bens, antes da lei 6.515/77, comerciante e do lar, RG./W.130. 885-N e W.465.497-5, CIC.289.725.898-53 e domiciliados na -- Capital, na Rua Prof.Alípio Dutra, 138, Jd.Monte Kemel, pelo -- valor de NCz\$2.000,00.-EU registrei.-Emo -- lumentos do Oficial NCz\$306,00-Guia 230/89-REC.139.043

(vide-verso)

Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR BERNARDO CASTIGLIONI - 25052022 11:08 PROTOCOLO: 52203000163D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://reguladores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 00: 518-0a6-486d-afbf-e40513557aa

270097 26 de maio de 2022 11:05:28 7

LIVRO N.º 2 REGISTRO

GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

38.230

ficha

04

Itap. da Serra, 29 de março de 1993

dentro de uma parte ideal de 20.000,00ms2 do imóvel retro ma- triculado, adquirida pelo registro nº.8/38.230 retro, pelo -- valor de \$15.000.000,00.-EU Francisco Donize- ti Martins, escrevente autorizado registrei.-Emolumentos do -- Oficial \$793.186,00-Guia 59/93-REC.161.915.-

AV.13/38.230 em 21 de Fevereiro de 2007 -BLOQUEIO- Conforme mandado, expedido pelo 1º Ofício Judicial local, -- Corregedoria Permanente, em 13 de fevereiro de 2007, extraí- do dos autos da Ação de Pedido de Providências, procedimento nº 04/2007, verifica-se que por decisão proferida em 05 de -- Fevereiro de 2007, pela MMª Juíza de Direito Substituta da -- 1ª Vara e Corregedoria Permanente deste Registro de Imóveis -- a Exma. Sra. Dra. Erica Regina Figueiredo, foi determinado o BLOQUEIO desta matrícula.- Eu, Marco Antonio de -- Moraes, escrevente averbei.- Guia 35/2007 -Protocolo nº 219. 187.-

AV.14/38.230 em 26 de junho de 2007 Conforme ofício nº.101/2007-lms, expedido pelo 1º Ofício Ju- dicial local, em 21 de junho de 2007, extraído dos autos da Ação de Pedido de Providências, Procedimento nº.04/07, por- decisão proferida em 14 de junho de 2007, pelo Exmo.Sr.Dr. -- Antonio Augusto Galvão de França Hristov, D.D. Juiz de Di- -- retoria da 1ª Vara local, corregedor permanente deste Regis- tro de Imóveis, foi convalidado o BLOQUEIO desta matrícula. -- EU, José Carlos Adriano, escrevente, averbei. -- GUIA nº.118/2007 - Protocolo nº.221.918

Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR BERNARDO CASTIGLIONI - 25052022 11:08 PROTOCOLO: 52203000163D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://reguladores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 00: 518-0a6-486d-afbf-e40513557aa

270097 26 de maio de 2022 11:05:28 6

LIVRO N.º 2 REGISTRO

GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

38.230

ficha

03 verso

Itap. da Serra, 22 de fevereiro, de 1989

AV.10/38.230 em 08 de dezembro de 1.989 Conforme escritura retro, JOAQUIM AGOSTINHO GONÇALVES e CARO- LINA ISABEL DE CARVALHO GONÇALVES, são casados pelo regime da comunhão universal de bens, após a lei 6.515/77, nos termos -- da escritura de pacto antenupcial lavrada no 2º Cartório de -- Notas da Capital, livro 414, fls.080, em 27 de janeiro de --- 1.978, registrada sob nº.725, livro 03 de registro auxiliar, -- no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Capital.-EU registrei.-Emolumentos do Oficial NCz\$4,00-Guia 230/89-REC.139. 043

AV.11/38.230 em 29 de março de 1.993 Conforme escritura de 26 de março de 1.993 do 2º Cartório de -- Notas local, livro 108, fls.392, e Certificado de Cadastro -- expedido pelo Incra, no ano de 1.991, a parte ideal de 10.00 0,00ms2 dentro do imóvel, adquirida pelo registro nº.8/38230 retro, por Cleber Albertassi das Chagas e s/m, está cadas- -- trada atualmente sob nº.638.161.013.943-0, com área total de 1,0ha e fração mínima de parcelamento 1,0ha.-EU registrei.-Emolumentos do Oficial \$28.643,00-Guia 59/93-REC. 161.915.-

R.12/38.230 em 29 de março de 1.993 =VENDA E COMPRA= Pela escritura acima referida, CLEBER ALBERTASSI DAS CHAGAS -- e sua mulher MARLENE SERRA COUTO ALBERTASSI DAS CHAGAS, ven- deram para JAIR FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, comerciante, RG.2.614.132-sp e CIC.518.483.688-87, casado pelo regime da -- comunhão de bens antes da lei 6.515/77, com RAIMUNDA MARIA -- DE SOUZA SILVA, brasileira, do lar, RG.3.778.662-sp e CIC. -- 997.088.418-20, domiciliados na Rua da Constituição, 256, em Diadema-SP, UMA PARTE IDEAL equivalente à 10.000,00ms2 den- --

(vide-ficha 4)

Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR BERNARDO CASTIGLIONI - 25052022 11:08 PROTOCOLO: 52203000163D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://reguladores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 00a84518-J-486d-afbf-e40513557aa

270097 26 de maio de 2022 11:05:28 8

CNS nº: 12.074

matrícula

ficha

verso

CERTIDÃO - Pedido: 276097

CUSTAS

CERTIFICADO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula nº 38230, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com pedido da Circunscrição atual, se for o caso.

PRAZO DE VALIDADE

Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL)

Valdeir Bernardo Castiglioni Oficial

Itapeçerica da Serra, 25 de maio de 2022

Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra - SP

Observação:

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis, - o distrito Jardim Jacira; - o município Embu- Guaçu e distrito Cipó Guaçu; o município São Lourenço da Serra; e, - o município Janguibá e distrito dos Barnabés, desde 27 de dezembro de 1964 e integraram os municípios de: Taboão da Serra até 22/11/2009 e Embu das Artes até 30/11/2009.

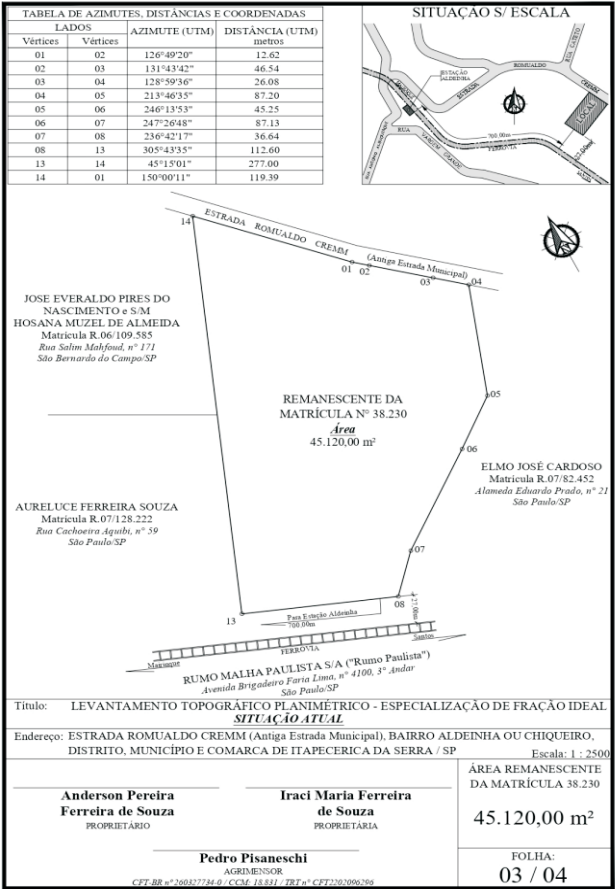
SELO DIGITAL

1207413C30E00000260262225

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: <https://selodigital.fsp.jus.br>.

Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR BERNARDO CASTIGLIONI - 25052022 11:08 PROTOCOLO: 52203000163D

EDITAL



DECRETOS

DECRETO Nº 3.594, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES APROVADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 995, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º Os valores unitários constantes da Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 995, de 17 de dezembro de 1997 com alterações introduzidas pelas Leis nºs 1.199 de 20/12/2000, 1.247 de 3/7/2001, 1.370 de 18/10/2002, 1.465 de 17/12/2003, 2.038 de 24/11/2009, 2.156 de 18/11/2010, 2.365 de 6/12/2013, 69 de 7/11/2022 e 76 de 29/09/2023; Decretos nºs 1.725 de 30/12/2002, 1.781 de 19/12/2003, 1.895 de 12/12/2005, 1.956 de 14/11/2006, 1.999 de 30/11/2007, 2.044 de 24/11/2008, 2.106 de 25/11/2009, 2.177 de 22/11/2010, 2.233 de 22/11/2011, 2.284 de 20/11/2012, 2.360 de 17/12/2013, 2.441 de 19/11/2014, 2.528 de 19/11/2015, 2.625 de 5/11/2016, 2.690 de 21/12/2017, 2.761 de 27/12/2018, 2.840 de 18/12/2019, 3083 de 21/12/2020, 3.303 de 22/12/2021 e 3.466 de 16/12/2022, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Públicos do exercício de 2024, serão atualizados monetariamente em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), sobre os valores do exercício anterior, com base na variação do IPCA (IBGE), no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, atendendo ao disposto nos arts. 14 e 354 da Lei Complementar Municipal nº 45, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Itapecerica da Serra, 15 de dezembro de 2023

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito
RENATO NUNES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

RUAS CENTRAIS	VALOR DO M² EM R\$
ADOLFO PINHEIRO/RUA	509,94
ANTONIO LOPES DA SILVA/RUA	169,99
ANTONIO MANOEL PEDROSO DE CASTRO/RUA	271,95
AUGUSTO DE QUEIROZ/RUA DR	271,95
BANDEIRA/PRAÇA DA	849,94
BELA VISTA/TRAVESSA	339,96
BOA VISTA/RUA	339,96
CAPITÃO MORAES/LADEIRA	679,91
CARLOS DOMINGUES TANTICO/RUA	169,99
DAVID FARAH/RUA	176,75
EDUARDO ROBERTO DAHER/AV (até esq. c/ Rua São João)	849,94
EDUARDO ROBERTO DAHER/AV (esq. Rua São João até o fim)	271,95
HENRIQUE SOTER FERNANDES/RUA	271,95
INÁCIO PEREIRA DOS SANTOS/RUA	271,95
JOÃO FERREIRA DOMINGUES/PRAÇA	679,91
JOÃO PESSOA/PRAÇA	1.019,89
JUVENAL GALENO DE CASTRO/RUA	509,94
JUVENAL LUZ/RUA	169,99
LUIZ GAMA/RUA	679,91
MAJOR MANOEL FRANCISCO DE MORAES/RUA	339,96
MAJOR TELLES/RUA (até esq. c/ Rua Adolfo Pinheiro)	1.019,89
MAJOR TELLES/RUA (esq. Rua Adolfo Pinheiro até o fim)	679,91
MANOEL MAXIMINO DA ROSA/RUA	611,94
MATRIZ/LARGO DA	679,91
MIGUEL ROTGER DOMINGUES/RUA	339,96
PEDRO JOSÉ ROTGER DOMINGUES/RUA	237,99
PORCINO RODRIGUES/PRAÇA PROF.	339,96
QUINZE DE NOVENBRO/AV (até esq. c/ Rua Felipe Calliera)	849,94
QUINZE DE NOVENBRO/AV (esq. Rua Felipe Calliera até o fim)	679,91
SÃO JOÃO/RUA	339,96
SÃO PAULO/RUA	339,96
TREZE DE MAIO/RUA	509,94
VICTOR MANZINI/RUA	509,94
VIRGÍLIO BUSNELLO/RUA	237,99

DECRETOS

ANEXO II

LOTEAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

LOTEAMENTOS	VALOR DO M² EM R\$
ACÁCIAS/JD DAS	23,80
ADÉLIA/PQ STA	81,58
ALPES/CHÁCARAS	61,17
AMÉLIA/PQ STA	95,21
ANALANDIA/JD (NÚMERICO)	95,21
ANALANDIA/JD (ALFA)	95,21
ANTONIO/PQ STO	136,00
ANTONIO/RESIDENCIAL CHÁC. STO.	16,98
BALBINA/JD	95,21
BALBINA II/JD	95,21
BELA VISTA/ CHÁC. RECANTO	50,98
BRANCA FLOR/JD	136,00
CAMPESTRE/RECREIO	136,00
CARMO/JD DO	95,21
CINIRA/JD	163,12
COLIBRIS/RECANTO DOS	33,96
COLORADO/CHÁCARAS	33,96
CONVENTO/JD DO	16,98
CRISPIM/JD	16,98
DARA/JD	163,12
DARA/JD (Frente Rua Henrique Soter Fernandes)	271,98
DELFIN VERDE/PQ	254,94
DINIZ/JD	163,12
DOVER	23,80
EDEM/JD DO	95,21
ELIZA/JD	104,62
EMBU MIRIM/JD	152,95
ESMERALDAS/JD DAS	101,98
ESTÂNCIA VERDE	15,24
ESTHER/JD	84,99
EUROPA/JD	84,99
FISCHER/CHÁCARAS	20,34
FISCHER/CHÁCARAS (CLANDESTINO)	95,21
FLORES/CHÁCARA RECANTO DAS	68,00
FLORESTA/RECANTO	33,96
FLORESTA/RECANTO DA	67,98
FLORIDA/JD	54,40
FRANCISCO/PQ SÃO	136,00
GENI/VL	108,77
GODOI/CHÁCARA DOS	23,80
GRANJA MARAVILHA	20,34
GUARANI/CHÁCARAS	33,96
GUARAPIRANGA/CHÁCARAS	136,00
HITOSHI/JD	152,95
HORACINA/JD	95,21
IDEMORI/JD	136,00
IMPERATRIZ/JD	136,00
IRACEMA/CHÁCARAS	33,96
IRGA-MIRIM	20,34
ISABEL/JD	101,98
ISABEL/JD STA	176,75
ISABEL/JD STA (Lotes acima de 500 m²)	67,98
ITAPARK/CHÁCARAS	67,98
ITALAGO/CHÁCARAS	30,52
ITAPECERICA/JD (ALFA)	169,94
ITAPECERICA/JD (NUMÉRICO)	169,94
JACIRA/JD	136,00
JACIRA II/JD	95,21
JAG (Bº ITAQUACIARA)	10,20
JAG (Bº PALMEIRAS)	40,78
JANDAIA I/PQ	67,98
JANDAIA II/PQ	47,56
JOÃO MONTEZANO/VL	101,98
JORGE/ CHAC. SÃO	23,80
JÚLIA/CID. STA.	136,00
JÚLIA/JD. STA.	136,00
LAGO/SÍTIO DO	10,21
LAGOA/CHÁCARA DA	84,99
LAGOA DA PRATA	50,98
LAS PALMAS	27,23
LEONOR/VL	163,12
LOS ANGELES/JD	20,34
LOURENÇO/PQ SÃO	135,91
MACEDO/CHÁCARAS	20,34
MACEDO/CHÁCARAS (CLANDESTINO)	101,98
MARCOS/JD SÃO	152,95
MARIA/CHÁC. STA.	40,78
MARIA/CHÁC. STA. (CLANDESTINO)	85,73
MARIA/COND. STA.	85,00
MARIA/VL. STA	163,12
MARIA CHRISTINA/JD	67,98
MARIANE/RESIDENCIAL	33,96
MARIBEL/JD	84,99

DECRETOS

MARILU/JD	204,14
MARINGÁ/PQ	16,98
MARMARITA/JD STA.	149,54
NEUZA/JD	163,12
NISALVES/JD	203,93
NORTE 40/CHÁCARA	40,78
OLIVEIRAS/VL DOS	95,21
PALMEIRAS/JD DAS	203,93
PALMEIRAS/CHÁCARA DAS	33,96
PARAÍSO/JD	115,56
PARAÍSO/JD (Frente p/ Av. Eduardo Roberto Daher)	272,28
PARAÍSO/PQ (GLEBA 01)	163,12
PARAÍSO/PQ (GLEBA 02)	203,93
PARAÍSO/PQ (GLEBA 02 – Frente p/ Av. Quinze de Novembro)	679,91
PARAÍSO/PQ (GLEBA 03)	163,12
PARAÍSO/PQ (GLEBA 04)	203,93
PARAÍSO/PQ (GLEBA 05)	203,93
PARAÍSO/PQ (GLEBA 06)	136,00
PARAÍSO/PQ (GLEBA 07)	101,98
PAULISTA/JD	101,98
PEDRO/CID. SÃO	136,00
PEDRO/JD SÃO	118,97
PELÚCIO I/JD	95,21
PETRÓPOLIS/JD	50,98
PINHEIROS/JD DOS	91,77
PINHEIRO/SÍTIO DO	13,60
POTUVERÁ/CHÁCARA	16,98
PRIMAVERA/RECREIO	33,96
PRIMAVERA/RECREIO (CLANDESTINO)	135,91
PRIMAVERA/CONJ HABITACIONAL (BRANCA FLOR)	135,91
REFÚGIO DA SERRA	44,21
RENATA/CHÁC. JD	10,19
ROYAL PARK	118,97
SAMPAIO/JD	67,98
SERRA LINDA/SÍTIO	33,96
SONIA MARIA/JD	135,91
SOUZA/CHÁCARA	54,40
STROLEISE/JD	95,21
TEREZA MARIA/JD (Frente p/ Av.Quinze de Novembro)	849,89
TEREZA MARIA/JD	237,98
VAL DE PALMAS/CHÁCARA	33,96
VALE DA UNIÃO	40,78
VALE DO “LOYRE” (Bº DA RESSACA)	33,96
VALO VELHO/JD	163,12
VALTER FEICHTINGER	67,98
VIRGÍNIA/JD	203,93
VISTA ALEGRE/CHÁCARA	50,98
VITÓRIA/JD	33,96
YARA CECY/PQ	54,40

ANEXO III

GLEBAS	VALOR DO M² EM R\$
--------	--------------------

ALDEINHA

De 0,01 à 4.999,99 m²	23,80
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	16,98
De 10.000,00 à 15.999,99 m²	10,21
De 16.000,00 m² em diante	6,43

CRISPIM

De 0,01 à 4.999,99 m²	27,23
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	20,37
De 10.000,00 à 15.999,99 m²	15,24
De 16.000,00 m² em diante	6,81

EMBU MIRIM

De 0,01 à 4.999,99 m²	40,78
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	30,60
De 10.000,00 à 15.999,99 m²	16,98
De 16.000,00 m² em diante	6,81

ENGENHO

De 0,01 à 4.999,99 m²	37,41
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	30,61
De 10.000,00 à 15.999,99 m²	16,98
De 16.000,00 m² em diante	6,81

ITAQUACIARA

De 0,01 à 4.999,99 m²	25,49
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	20,40
De 10.000,00 à 15.999,99 m²	16,98
De 16.000,00 m² em diante	6,81

GLEBAS	VALOR DO M² EM R\$
--------	--------------------

JACEGUAVA

De 0,01 à 4.999,99 m²	27,23
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	16,96
De 10.000,00 à 15.999,99 m²	13,60
De 16.000,00 m² em diante	6,81

LAGOA

De 0,01 à 4.999,99	40,78
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	28,89
De 10.000,00 à 15.999,99 m²	16,98
De 16.000,00 m² em diante	6,81

M'BOI MIRIM

De 0,01 à 4.999,99 m²	27,23
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	19,66
De 10.000,00 à 15.999,99 m²	16,98
De 16.000,00 m² em diante	6,81

MOMBAÇA

De 0,01 à 4.999,99 m²	20,39
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	15,24
De 10.000,00 à 15.999,99 m²	10,21
De 16.000,00 em diante	6,81

OLARIA

De 0,01 à 4.999,99 m²	40,78
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	33,96
De 10.000,00 à 15.999,99 m²	16,98
De 16.000,00 m² em diante	6,81

GLEBAS	VALOR DO M² EM R\$
--------	--------------------

PALMEIRAS

De 0,01 à 4.999,99 m²	27,23
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	22,07
De 10.000,00 à 15.999,99 m²	16,98
De 16.000,00 em diante	6,78

POTUVERÁ

De 0,01 à 4.999,99 m²	27,23
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	22,07
De 10.000,00 à 15.999,99 m²	13,60
De 16.000,00 m² em diante	6,78

RESSACA

De 0,01 à 4.999,99 m²	16,96
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	13,60
De 10.000,00 à 15.999,99	10,20
De 16.000,00 m² em diante	5,07

VALO VELHO

De 0,01 à 4.999,00 m²	30,61
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	20,40
De 10.000,00 m² à 15.999,99 m²	16,98
De 16.000,00 m² em diante	6,81

RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT

De 0,01 à 4.999,99 m²	57,83
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	44,21
De 10.000,00 à 15.999,99 m²	37,39
De 16.000,00 m² em diante	16,98

GLEBAS	VALOR DO M² EM R\$
--------	--------------------

ESTRADA DE ITAPECERICA À SANTO AMARO

De 0,01 à 4.999,99 m²	44,21
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	37,39
De 10.000,00 à 15.999,99	23,80
De 16.000,00 m² em diante	10,20

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

De 0,01 m² em diante	6,78
----------------------	------

DECRETOS

ANEXO IV

CATEGORIA	LUXO	FINO	MÉDIO	MODESTA	POPULAR
TIPO	C1 - VALOR M² EM R\$	C2 - VALOR M² EM R\$	C3 - VALOR M² EM R\$	C4 - VALOR M² EM R\$	C5 - VALOR M² EM R\$
CASA	1.509,41	1.251,03	979,05	693,48	550,38
APARTAMENTO	1.543,40	1.264,65	1.074,25	802,29	----
ESCRITÓRIO	1.441,44	1.196,65	965,50	720,69	----
COMÉRCIO	1.346,25	1.128,66	856,68	815,91	----
GALPÃO	----	----	857,93	802,29	----
TELHEIRO	----	----	857,93	802,29	----
INDÚSTRIA	----	1.101,45	1.006,27	802,29	----
ESPECIAL	1.523,00	1.346,25	1.170,20	1.033,44	----

DECRETO Nº 3.595, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN FIXO ANUAL, TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE E TAXA DE MANUTENÇÃO DE JAZIGO ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo anual, a Taxa de Licença de Funcionamento, a Taxa de Licença para Publicidade e a Taxa de Manutenção de Jazigo, para o exercício de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 45, de 15 de dezembro de 2017 – Código Tributário do Município e suas alterações, em sua primeira emissão, terão os seguintes vencimentos:

I – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo anual:

1ª Parcela – 10/5/2024;

2ª Parcela – 10/6/2024;

3ª Parcela – 10/7/2024; e

4ª Parcela – 10/8/2024.

II – Taxa de Licença de Funcionamento:

1ª Parcela – 10/5/2024;

2ª Parcela – 10/6/2024;

3ª Parcela – 10/7/2024; e

4ª Parcela – 10/8/2024.

III – Taxa de Licença para Publicidade:

Parcela Única – 10/9/2024.

IV – Taxa de Manutenção de Jazigo:

Parcela Única – 10/9/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 15 de dezembro de 2023

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

RENATO NUNES DE CARVALHO
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Finanças

DECRETO Nº 3.596, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS ARTS. 153, 155 E 157, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 45, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Regulamentados os arts. 153, 155 e 157, da Lei Complementar nº 45, de 15 de dezembro de 2017, conforme Tabela anexa.

Parágrafo único. A Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos será acrescida de 20% (vinte por cento) do seu valor, quando o imóvel for utilizado, em parte ou em sua totalidade como comercial, respeitando o limite máximo estipulado no anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Itapecerica da Serra, 15 de dezembro de 2023.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

RENATO NUNES DE CARVALHO
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Finanças

TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E VARRIÇÃO	
TAXA DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL	
Até 67,00m²	R\$ 186,00
De 67,01m² à 134,00m²	R\$ 248,00
A partir de 134,01m²	R\$ 413,58
TAXA DE COLETA DE LIXO COMERCIAL	
Até 67,00m²	R\$ 309,99
De 67,01m² à 134,00m²	R\$ 413,58
A partir de 134,01m²	R\$ 723,71
VARRIÇÃO	
Residencial	R\$ 78,95
Comercial	R\$118,35

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
CARACTERÍSTICAS DA VIA	POR TESTADA	MÍNIMO	MÁXIMO
Ruas Pavimentadas ou Não	R\$ 2,16	R\$ 185,05	R\$ 375,49

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
Por Hectare	Mínimo	Máximo
R\$ 6,09	R\$ 342,84	R\$ 691,42

DECRETO Nº 3.597, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA O ANO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas de Serviços Públicos, para o ano de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 45, de 15 de dezembro de 2017 e Lei nº 2.365, de 6 de dezembro de 2013, em sua primeira emissão, terão os seguintes vencimentos, podendo os contribuintes, optarem pelas seguintes formas de pagamento:

I - Pagamento à VISTA, em parcela ÚNICA - 10/2/2024, com:

a) 10% de desconto sobre o IPTU

II - Pagamento PARCELADO:

a) primeira parcela - dia **10/3/2024**;

b) segunda parcela - dia **10/4/2024**;

c) terceira parcela - dia **10/5/2024**;

d) quarta parcela - dia **10/6/2024**;

e) quinta parcela - dia **10/7/2024**;

f) sexta parcela - dia **10/8/2024**;

g) sétima parcela - dia **10/9/2024**;

h) oitava parcela - dia **10/10/2024**;

i) nona parcela - dia **10/11/2024**; e

j) décima parcela - dia **10/12/2024**.

Parágrafo único. Para cadastros novos, para revisão de lançamentos e casos de recadastramento tributário, a Municipalidade poderá adotar novas datas de vencimento reduzindo o número de parcelas, ao longo do exercício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Itapecerica da Serra, 15 de dezembro de 2023

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

RENATO NUNES DE CARVALHO
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Finanças

CITAÇÃO

Citação por EDITAL
COMISSÃO PROCESSANTE – PAD 21-1086/2023 - Referente notícia de faltas ao serviço.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 033/2023, e portaria 1.086/2023, expedidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito FRANCISCO TADAO NAKANO, no uso de suas atribuições, CITA e INTIMA Vossa Senhoria, **EMANUEL FORMAGIO**, a comparecer na Audiência de Interrogatório, que se realizará no **dia 31/01/2024 às 09:00 horas**, na sede da referida comissão, bem como, dentro do prazo de 3 (três) dias, contados desta audiência, apresentar rol de testemunhas nos termos do artigo 235 da LC 36/2016, que deverão comparecer à instrução independente de intimação. Poderá, nos termos do artigo 240 da LC 36/2016 requerer provas de seu interesse no prazo de 05 (cinco) dias a contar do interrogatório e apresentar defesa preliminar. Encerrada a instrução, fica intimado para apresentação de Alegações Finais de Defesa no prazo de 08 (oito) dias. Nos termos do artigo 255 a decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município. Eventual recurso nos termos do artigo 267, tudo conforme LC 36/2016, artigo 248. A notícia especifica sua responsabilidade. Do que, para constar, eu, KARIN BELLÃO CAMPOS, lavrei e assino o presente mandado.

Itapecerica da Serra, 20 de dezembro de 2023.

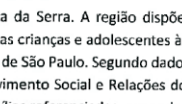
KARIN BELLÃO CAMPOS
Comissão Processante
MEMBRO

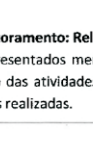
que visa promover ações de saúde bucal em crianças de 4 a 10 anos de idades da comunidade do Jardim das Oliveiras, Santa Júlia e região, no Município de Itapecerica da Serra, originário da Emenda Impositiva nº 97/2022 de autoria da Parlamentar Fábio Alves Santana. O **MUNICÍPIO** pagará a **ENTIDADE** o valor de R\$ 20.000,00 em parcela única – VIGÊNCIA: de 11 de dezembro a 31 de dezembro de 2023 - ASS: 11/23/23 - Prefeito.



1. Identificação do projeto: Um sorriso muda o mundo	
1.1. Instituição proponente: Espaço Sociocultural e Esportivo - É Tudo Nosso	
1.2 CNPJ: 30.056.891/0001-69	
1.3 Certificações: CRCE nº 0258/2021, impresso em 02/11/2021 Utilidade Pública Municipal - Lei 2.878/2021, de Itapeverica da Serra/SP	
1.4 Nome do Responsável legal: Joyce Evelyn da Silva	
1.5 RG: 47.185.605-8	1.6 Órgão Expedidor SSP/SP
E-mail Pessoal: j-evellyn@hotmail.com	
2 - Apresentação da Organização	
2.1. Histórico da Organização O espaço nasce com o intuito de promover oportunidades para as crianças, adolescentes, adultos, enfim, toda a comunidade, com Cultura-Esporte-Educação-Lazer. Surge com a ideia de preencher uma lacuna deixada pelo poder público, que tem entre suas responsabilidades, intervir para que a população viva de forma mais digna, tendo acesso a políticas públicas de qualidade que atenda as demandas relacionadas à cultura, esporte, lazer, entre outras tantas responsabilidades. Devido à total falta de espaços de convivência e desenvolvimento sociocultural, saúde preventiva, esporte e lazer, o que leva principalmente a maioria dos jovens a encontrarem caminhos mais fáceis e menos propícios e promissores, no que se refere a viver em uma sociedade melhor, entendemos que um espaço como esse venha a contribuir no desenvolvimento do indivíduo e da sociedade de modo mais amplo. A organização foi fundada no ano de 2015, atendendo uma média de mil pessoas por mês, incluindo atendimentos diretos e indiretos, contando com um grupo de voluntários em torno de 25 pessoas. Desde sua fundação diversificou seu atendimento para além dos projetos esportivos, mas todos com foco no desenvolvimento de crianças, jovens e suas famílias.	
3. Apresentação do Projeto	
3.1. Nome do Projeto UM SORRISO MUDA O MUNDO	
3.2. Justificativa O projeto tem como objetivo orientar e incentivar as crianças e adolescentes sobre os cuidados a higiene oral, ainda assim conscientizar e promover hábitos alimentares saudáveis.	
3.3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado	

6.3 Endereço completo do local das atividades				
Projeto Um Sorriso muda o mundo		Endereço completo de realização		
		Pólo central- Sede da instituição (Rua Aristides Pires de Andrade, 62, Jardim das Oliveiras), podendo ser ampliado para outros endereços.		
6.4 Plano de atividades				
Beneficiários da Modalidade		Grade horária		
Atendimento		Grupos de no mínimo 05 até 10 crianças por turma. Serão organizados tantos grupos quanto o necessário para o atendimento de todos os inscritos		
6.5 Grade dos profissionais				
Profissional		vínculo		
Auxiliar administrativo		Contrato		
Auxiliar/Técnico de saúde bucal		Contrato		
6.6 Proposta Técnica-Pedagógica				
Modalidade	Objetivo	Conteúdo e Desenvolvimento	Materiais	Duração
Atendimento	- Propiciar que o aluno vivencie técnicas de higiene bucal de forma lúdica.	- Roda de conversa sobre os itens de higiene bucal; apresentação de técnicas de limpeza; pintura de desenho temático.	-kit de higiene bucal (escova; fio dental; raspador. Pasta de dente). Kit para colorir-folha de desenho de dente; giz de cera.	04 meses,

	
O Espaço É Tudo Nosso está localizado no bairro Jardim das Oliveiras, periferia do município de Itapeverica da Serra. A região dispõe de poucos espaços públicos voltados ao lazer ou à cultura, deixando as crianças e adolescentes à mercê das ruas enquanto seus familiares trabalham, a maioria na cidade de São Paulo. Segundo dados fornecidos em fevereiro de 2021 pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, o CRAS do Jardim Jacira, que atende a região, tem 7.313 famílias referenciadas, expondo um grande número de famílias em situação de vulnerabilidade na região atendida pelo projeto.	
3.4. Abrangência Geográfica O projeto tem incidência local, no município de Itapeverica da Serra - Região Metropolitana de São Paulo. A população estimada em 2020 pelo IBGE é de 177.662 pessoas. Sua atuação se dá principalmente nos bairros Jardim das Oliveiras, Jardim Jacira, Jardim Pelúcio, Cidade Santa Júlia, Jardim Santa Júlia e Parque Jandaia, bairros periféricos e populosos da cidade.	
4. Objetivos do Projeto	
4.1. Objetivo Geral Promover ações de saúde bucal em crianças de 4 a 10 anos da comunidade do Jardim das Oliveiras, Santa Júlia e região, no município de Itapeverica da Serra - SP.	
4.2. Objetivo (s) Específico(s) 1. Orientar crianças sobre os benefícios do cuidado da higiene oral; 2. De forma lúdica conscientizar sobre as doenças bucais; 3. Conscientizar as crianças a promover hábitos alimentares saudáveis.	
5. Beneficiários	
5.1. Beneficiários Diretos (especificar): O público-alvo direto do projeto constitui 200 crianças ao longo do período do projeto.	
5.2. Beneficiários Indiretos (especificar): O público-alvo indireto do projeto é constituído pelas famílias dos beneficiários diretos e da comunidade do território no qual o espaço se faz presente.	
6. Metodologia	
6.1 Critérios de Inscrição e seleção dos beneficiários Poderão se inscrever nas atividades crianças a partir de quatro (04) anos a doze (12) anos de idade. São critérios para inscrição: residência comprovada no município de Itapeverica da Serra e apresentação de documento de identidade. Quando à seleção dos beneficiários, serão selecionados todos que fizerem inscrição até o limite máximo de vagas.	



É TODO NOSSO
para falar o mundo.

6.7 Monitoramento: Relatórios mensais para Secretaria de Esportes

Serão apresentados mensalmente relatórios contendo: quantidade de pessoas atendidas; data de realização das atividades; atividades realizadas; envio das listas de presença; fotos e descrição das atividades realizadas.

7. Resultados esperados

Espera-se com o projeto: Apresentar os benefícios dos cuidados com a higiene bucal.

8. Processo de Monitoramento e Avaliação

Resultado(s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Promover atividades lúdica sobre a higiene bucal	Realização da atividade	Participação dos inscritos	Lista de presença
Cooperar na saúde bucal por meio da entrega do kit higiene bucal;	Recebimento do kit e correto uso dos itens	Participação dos inscritos	Lista de presença
Estimular a alimentação saudável	Bate papo para mensurar	Participação dos inscritos	Chamada oral
ensinar boas práticas de higiene bucal	Acompanhamento de higienização para aferição do conteúdo apresentado	Participação dos inscritos	fotos

9. Cronograma de execução do Projeto

1ª mês: Divulgação; inscrição e início das atividades; relatório mensal

2ª mês: atividade

3ª mês: atividade

4ª mês: atividade, relatório final e prestação de contas.

10. Plano de Ação

Rua Aristides Pires de Andrade, 92 | 06867-650 - Jardim das Oliveiras, Itapeverica da Serra /SP
E-mail: espacotudonosso@gmail.com

EXTRATOS

				
Atividades/Mês	1	2	3	4
Atividade				
Relatórios Mensais				
Relatório Final				
Prestação Contas				

11. Cronograma de execução (Meta, Etapa ou Fase)

Nº ord em	Meta	Especificação	Indicador Físico		Valor		Duração	
			Unidade	QTD	Unitário	Total	Início	Términ o
1	Equipe técnica	Auxiliar/técnico de saúde bucal Coordenador	-	-	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00		
1	Equipe técnica	Auxiliar administrativo	-	-	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00		
1	Material	Kit higiene bucal	R\$ 12,00	200		R\$ 3.000,00		
1	Material	Kit lúdico	R\$ 3,00	200		R\$ 600,00		
						R\$ 20.000,00		

12. Plano de aplicação. (R\$20.000,00)

Natureza da despesa			Total	Concedente
Nº ordem	Meta	Especificação		
1	Cumprimento do orçamento previsto neste plano de trabalho referente ao material de uso no projeto		R\$3.600,00	R\$ 3.600,00

Rua Aristides Pires de Andrade, 92 | 06867-650 - Jardim das Oliveiras, Itapeverica da Serra /SP
E-mail: espacotudonosso@gmail.com

				
2	Cumprimento do orçamento previsto neste plano de trabalho referente à despesas com Recursos Humanos	Equipe Técnica	R\$ 16.400,00	R\$ 16.400,00
Total Geral			20.000,00	20.000,00

13. Cronograma de desembolso.

Concedente:		1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
Meta	Cat. Econ				
1 a 2		R\$ 20.000,00			

Total:R\$ 20.000,00

15. Declaração.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente na mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento vigente e na forma deste plano de trabalho.

Itapeverica da Serra, 03 de novembro de 2023.


PRESIDENTE

Rua Aristides Pires de Andrade, 92 | 06867-650 - Jardim das Oliveiras, Itapeverica da Serra /SP
E-mail: espacotudonosso@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Prorrogação nº 001/2023 ao Termo de Colaboração nº 007/2023 – Chamamento Público nº 007/2023 – SDSRT – MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA e a OSC CASA DO VOVÔ FELIZ – OBJETO: Prorroga a vigência pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. –ASS: 22/9/23 – Prefeito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 - SDSRT

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.630/2016, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DO VOVÔ FELIZ, QUE DE COMUM ACORDO FIRMAM O TERMO DA PRESENTE PARCERIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV PARA IDOSOS, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA. PROCESSO E- Nº 67249/2022.

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeverica da Serra – SP – CEP 06850-040, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, DR. FRANCISCO TADAO NAKANO, portador do RG nº 12.519.484-5 e CPF nº 022.990.098-41 e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, Senhora CHRISTINA TIEMI NAKANO, portadora do RG nº 11.974.566 e CPF nº 012.614.628-40, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a CASA DO VOVÔ FELIZ, com sede na Rua Itamarati, 153 – Jardim Tereza Maria – Itapeverica da Serra – SP – CEP 06850-620, inscrito no CNPJ sob nº 07.474.316/0001-64, representado por seu Presidente Senhor JORGE KAWASAKI, portador do RG nº 4.979.779-7 e CPF nº 564.924.998-91, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, resolvem PRORROGAR o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023, em parceria entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência de que trata a Cláusula Primeira do Termo de Colaboração nº 007/2023 por mais 12 (doze) meses pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.






PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Cláusula Segunda - Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não referidas no presente Termo.

E, achando-se as partes ajustadas, assinam o presente Termo de Prorrogação na presença das testemunhas abaixo.

Itapeverica da Serra, 15 de dezembro de 2023

Pelo Município:


DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito


CHRISTINA TIEMI NAKANO
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

Pela Organização da Sociedade Civil – OSC:


JORGE KAWASAKI
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª. 

2ª. 

EXTRATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEQUERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Itapequerica da Serra
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Casa do Vovô Feliz
TERMO DE COLABORAÇÃO: Termo de Prorrogação nº 001/2023 ao Termo de Colaboração nº 007/2023
OBJETO: Execução de serviço vinculado à Política de Assistência Social de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para idosos no Município de Itapequerica da Serra.
VALOR DO AJUSTE REPASSADO: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) per capita mensal
EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; e
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itapequerica da Serra, 15 de dezembro de 2023.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEQUERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Dr. Francisco Tadao Nakano

Cargo: Prefeito

CPF nº 022.990.098-41

Assinatura:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Jorge Kawasaki

Cargo: Presidente

CPF nº 564.924.998-91

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Dr. Francisco Tadao Nakano

Cargo: Prefeito

CPF nº 022.990.098-41

Assinatura:

Nome: Christina Tiemi Nakano

Cargo: Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

CPF nº 012.614.628-40

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Jorge Kawasaki

Cargo: Presidente

CPF nº 564.924.998-91

Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 0868 - Referente à Empresa: Drogeria e Perfumaria Jardim Sampaio Ltda. - EPP (Nome Fantasia: Drogeria Brasil (C.N.P.J. nº 22.949.489/0002-66)) em 13/11/2023. Auto de Infração Série AD nº 0971, Auto de Infração Série AD nº 0976 e Termo de Apreensão de Produtos (Medicamentos e Medicamentos Controlados) Série TRM nº 0883, Auto de Infração Série AD nº 0977, Auto de Infração Série AD nº 0978, Auto de Imposição de Penalidade de Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento Série AF nº 0621 e Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento Série AF nº 0624 - Referente à Empresa: Centro de Reabilitação Casa da Vovó (Nome Fantasia: Centro de Reabilitação Casa da Vovó (C.N.P.J. nº 47.117.297/0001-33)) em 21/11/2023. Termo de Liberação de Estabelecimento Série TRM nº 0900 - Referente à Empresa: Carvalho Centro Terapêutico Ltda. - EPP (Nome Fantasia: Grupo Carvalho (C.N.P.J. nº 52.338.104/0001-04)) em 01/12/2023. Auto de Infração Série AD nº 0979 e Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar do Estabelecimento Série AF nº 0626 - Referente à Empresa: Instituto Wilston Barros Ltda. - EPP (Nome Fantasia: Casa de Repouso Wilston Barros (C.N.P.J. nº 49.633.132/0001-40)) em 01/12/2023. Auto de Infração Série AD nº 0985 - Referente à Empresa: Panificadora e Confeitaria Nova Itapequerica Ltda. - EPP (Nome Fantasia: Panificadora e Confeitaria Nova Itapequerica (C.N.P.J. nº 46.096.483/0001-70)) em 07/12/2023. Indeferimento do L.T.A. (Laudo Técnico de Avaliação) em 08/11/2023 - Referente (Protocolo CONAM E nº 7931/2021 em 18/05/2021) - Referente à Empresa: J. H. de Oliveira Remover Vidas Centro Terapêutico de Reintegração e Reinserção Familiar - ME (Nome Fantasia: Renovar Vidas (C.N.P.J. nº 39.989.718/0001-98 (Tipo de Estabelecimento: - CNAE: 8720-4/99 - DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE))). CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA / Desativação do CEVS: 352220806-863-000148-1-8 (Consultório Odontológico Tipo I) em 18/12/2023 e CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA / Desativação do CEVS: 352220806-863-000149-1-5 (Equipamento de Raios X Odontológico Intra-Oral) em 18/12/2023 - Referente: Érica Correia Pedro (Nome Fantasia: Bella Odonto (C.P.F. nº 342.668.738-08)). Recurso Indeferido em 21/11/2023 - Referente (Protocolo Prescon E nº 92908/2023 em 13/11/2023) - Referente à Empresa: Centro de Reabilitação Casa da Vovó (Nome Fantasia: Centro de Reabilitação Casa da Vovó (C.N.P.J. nº 47.117.297/0001-33)). Recurso Indeferido em 14/12/2023 - Referente (Protocolo Prescon E nº 94441/2023 em 06/12/2023) - Referente à Empresa: L & A Casa de Repouso Rosa de Saron Ltda. (Nome Fantasia: L & A Casa de Repouso Rosa de Saoron (C.N.P.J. nº 17.949.438/0001-13)). Recurso Indeferido em 18/12/2023 - Referente (Protocolo Prescon E nº 95104/2023 em 18/12/2023) - Referente à Empresa: J. H. de Oliveira Remover Vidas Centro Terapêutico de Reintegração e Reinserção Familiar - ME (Nome Fantasia: Renovar Vidas (C.N.P.J. nº 39.989.718/0001-98)). Licenças Sanitárias Deferidas/Nº CEVS: à Kyotto Sushi Ltda. - ME (Nome Fantasia: Kyotto Sushi) nº 352220806-561-000197-1-2 (Restaurante e similares) em 23/11/2023; à VPA Supermercado Ltda. (Nome Fantasia: VPA Supermercado) nº 352220806-471-000116-1-4 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado) em 01/12/2023; à Flavio de Oliveira Itapequerica - ME (Nome Fantasia: Pastel Sem Vento) nº 352220806-561-0000133-1-5 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 06/12/2023; à Igarapé Minimercado e Hortifrutigranjeiro Ltda. - ME (Nome Fantasia: Sacolão Igarapé) nº 352220806-471-000123-1-9 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns) em 08/12/2023; à Entrepasto de Carnes Rei do Boi Ltda. (Nome Fantasia: Entrepasto de Carnes Rei do Boi) nº 352220806-472-000030-1-8 (Comércio varejista de carnes - açougue) em 12/12/2023; à Restaurante Sabor da Serra Ltda. - ME (Nome Fantasia: Restaurante Sabor da Serra) nº 352220806-561-000100-1-4 (Restaurante e similares) em 13/12/2023; à Mercearia Renata Eireli (Nome Fantasia: Empório Renata) nº 352220806-471-000114-1-0 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado) em 14/12/2023; à Água Mogiana Ltda. (Nome Fantasia: Água Leve Mogiana) nº 352220806-112-000005-1-5 (Fabricação de águas envasadas) em 14/12/2023 Responsável Técnico: Renata Augusto de Andrade (CRQ/SP nº 04475364); à Hospital Santa Mônica Ltda. (Nome Fantasia: Hospital Santa Mônica - Farmácia Hospitalar) nº 352220806-861-000022-1-6 (Dispensário de Medicamentos) em 18/12/2023 Responsável Técnico: Monica Breves Baruffaldi Clemonte (CRF/SP nº 14.251); à Hospital Santa Mônica Ltda. (Nome Fantasia: Hospital Santa Mônica) nº 352220806-861-000021-1-9 (Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Detalhe: 117 Hospital Especializado) em 18/12/2023 Responsável Técnico: Carlos Eduardo Kerbeg Zacharias (CRM/SP nº 53.952); à Hospital Santa Mônica Ltda. (Nome Fantasia: Hospital Santa Mônica - Serviço de Fisioterapia) nº 352220806-861-000024-1-0 (Serviço de Fisioterapia) em 18/12/2023 Responsável Técnico: Natalie Souza de Andrade (CREFITO/SP nº 3/100216-F).

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2023 - S.E., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Instituição do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024, e dá outras providências

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 24, Inciso I, e o Artigo 31, Inciso II, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional),

RESOLVE:

- Art. 1º** Instituir o Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, na Rede Municipal de Ensino, para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos - EJA, conforme Anexo I da presente portaria.
- Art. 2º** As escolas da Rede Municipal de Ensino deverão garantir a proposta pedagógica para o ano de 2024, com a carga mínima anual de 1000 (mil) aulas anuais para o Ensino Fundamental e 800 (oitocentas) aulas anuais para a Educação Infantil, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.
- Art. 3º** A suspensão de atividade letiva ocorrerá somente com a expressa autorização prévia da Secretaria de Educação.
- § 1º Caberá às equipes das unidades escolares elaborar Plano de Reposição das atividades, inicialmente previstas no planejamento anual, que deixarem de ocorrer por qualquer motivo, visando a garantia do cumprimento integral do calendário.
- § 2º O Plano de Reposição mencionado no parágrafo anterior deverá ser

- previamente analisado e ratificado pela Supervisão de Ensino.
- § 3º As atividades escolares relevantes, promovidas pela Secretaria de Educação no âmbito de suas atribuições, poderão ser consideradas letivas, sem o cômputo de frequência do educando, mesmo quando não previstas no Calendário Escolar de 2024.
- Art. 4º** O Cronograma de Atividades e Eventos da Secretaria de Educação, referente ao Calendário Escolar de 2024, será divulgado por meio de comunicados próprios e / ou através da agenda mensal enviada às unidades escolares.
- Art. 5º** O Atendimento Educacional Especializado – AEE obedecerá ao Calendário Escolar vigente, tanto para o início quanto para o término das atividades, respeitando a sua organização.
- Art. 6º** Os casos de descumprimento do disposto nesta Portaria, especialmente no que se referir à violação de qualquer direito à frequência e/ou aprendizagem dos educandos, serão passíveis de apuração e sanções administrativas, nos termos legais.
- Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

MÁRCIO BEZERRA CARVALHO
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Calendário Escolar 2024 - EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29*	30*				

Dias Letivos: 16

Dias Letivos: 20

Dias Letivos: 22

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dias Letivos: 20

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dias Letivos: 20

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1*	2*	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias Letivos: 02/01

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias Letivos: 22

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30*					

Dias Letivos: 21

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1*	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Dias Letivos: 20

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dias Letivos: 19

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19*	20*	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias Letivos: 17

LEGENDA:	
	Feriado / Ponto Facultativo
	Férias (15/01 a 29/01) e (10/07 a 24/07)
	Atribuição
	Organização Escolar
	Planejamento / Replanejamento
	Dias Letivos
	Conselho de Classe/Pausa Avaliativa - Letivo
	Aula Suspensa
	Recesso Escolar
	Formação Escolar

DIAS LETIVOS:	
1º Bimestre - 01/02/2024 a 30/04/2024 (58 dias letivos)	
2º Bimestre - 02/05/2024 a 02/07/2024 (42 dias letivos)	
3º Bimestre - 31/07/2024 a 01/10/2024 (45 dias letivos)	
4º Bimestre - 02/10/2024 a 23/12/2024 (55 dias letivos)	
Homologação CME: 21/11/2023	

Legislações	
Lei 9394/1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art 23º e 24º	
Lei 1832/2007, artigo 30º, VI (Recesso Escolar)	

Márcio Bezerra Carvalho
Secretário de Educação

LEI

LEI Nº 3.031, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
(Projeto de Lei nº 1.636/2023, de autoria do Vereador Allan Dias de Oliveira)

DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA SOBRE “O DIA E SEMANA DA LUTA CONTRA O ABORTO”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica instituída no Município de Itapecerica da Serra, o Dia e Semana da Luta Contra o Aborto, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de outubro.
- Art. 2º** Fica, por esta Lei, instituída no Município de Itapecerica da Serra, o “Dia Municipal de Luta contra o Aborto”, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.
- Art. 3º** O dia declinado no artigo 2º será dedicado a realização de eventos vinculados para a “Luta contra o aborto”.
- Art. 4º** Os objetivos da Semana e do Dia Municipal de luta contra o aborto são:

- I – empreender medidas visando estimular ações de incentivo à vida e outros Procedimentos que levam à sua reflexão;
- II – parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde e Educação, para organização de palestras no ensino fundamental municipal, sobre o disposto nesta Lei, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para tais eventos ou atividades correlatas; e
- III – promover outras atividades, de caráter lícito, para consecução dos objetivos propostos na presente Lei.

Art. 5º O evento de que trata esta Lei fica incluído no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Itapecerica da Serra, 13 de dezembro de 2023.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

MÁRCIO BEZERRA CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

DECRETOS

DECRETO N° 3519. DE 3 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.965, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO TADAO NAKANO, Prefeito do Município de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do Art. 7º da Lei nº 2.965, de 22 de dezembro de 2022, em favor do Órgão 18.24.00, o créditos suplementar no valor de R\$ 9.175.309,48 (Nove milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I – superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64) decorrente dos recursos da ATENÇÃO BÁSICA, no valor R\$ 899.342,70 (oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); da EMENDA N.41260002 DEPUTADA POL.KATIA SASTRE INC.AB, no valor de R\$ 2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais); da EMENDA N.27990021 DEPUTADO ELLI C.FILHO - INC.AB, no valor de R\$ 2.108,00 (dois mil, cento e oito reais); da EMENDA N.28130015 DEPUTADO PAULO F.COSTA - INC.AB, no valor de R\$ 7.076,51 (sete mil, setenta e seis reais e cinquenta e um centavos); da EMENDA N.39380004 DEPUTADO CEZINHA MADUR. - INC.AB, no valor de R\$ 2.217,00 (dois mil, duzentos e dezessete reais); da EMENDA N.25200011 DEPUTADO CARLOS ZARATTINI INC.AB, no valor de R\$ 26.410,02 (vinte e seis mil, quatrocentos e dez reais e dois centavos); da EMENDA N.81000312 RELATOR GERAL - INC.A.B, no valor de R\$ 90.245,10 (noventa mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos); da EMENDA N.30520006 DEPUTADO BALEIA ROSSI - INC.AB, no valor de R\$ 3.037,50 (três mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos); da EMENDA EMENDA N.37460002 DEP.RENATA ABREU - INC.MAC, no valor de R\$ 9.349,60 (nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); da EMENDA N.28180002 DEPUTADO TIRIRICA (INC.MAC), no valor de R\$ 12.262,26 (doze mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos); da EMENDA N.81000312 RELATOR GERAL - INCREMENTO MAC, no valor de R\$ 23.446,15 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos); da VIGILANCIA EM SAUDE , no valor de R\$ 265.404,74 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos); da ASSISTENCIA FARMACEUTICA, no valor de R\$ 426.745,85 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); da CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE, no valor de R\$

116.396,67 (cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos); da EMENDA 37350012 DEPUTADO NILTO TATTO AQUIS.EQUIP., no valor de R\$ 128.435,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais); da EMENDA 27960006 EMENDA ALEXANDRE LEITE AQUIS.EQUI., no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); da EMENDA 41710016 DEPUTADA ROSANA VALLE AQUIS.EQUIP., no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); do CONTROLE DE GLICEMIA, no valor de R\$ 92.336,71 (noventa e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos); da ATENÇÃO BÁSICA ESTADO, no valor de R\$ 1.554.069,27 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e nove reais e vinte e sete centavos); da RESOLUCAO SS 56 DE 26/05/2022 CUSTEIO – ESTADO, no valor de R\$ 593.261,48 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos); da RESOLUCAO SS 76 DE 22/06/22 CUSTEIO ATENCAO BASICA, no valor de R\$ 331.789,00 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais), do CUSTEIO GERAL - ESTADO DOC.202.206.290.197.495, no valor de R\$ 1.001.386,54 (um milhão e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); da RESOLUCAO SS 50-32831 CUSTEIO ESTADO A.B, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); da RESOLUCAO SS 50 - 32462 CUSTEIO ESTADO – MAC, no valor de R\$ 16.970,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta reais); da RESOLUCAO SS 79 DE 28/06/2022 CUSTEIO ESTADO – MAC, no valor de R\$ 42.289,00 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais); da EMENDA N.2022.041.37251 DEP.ENIO TATTO – CUSTEIO, no valor de R\$ 84.791,60 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos); da RESOLUCAO SS N.152/22 ARBOVIROSE, no valor de R\$ 179.574,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais); da RESOLUCAO SS N.151/22 SARAMPO, no valor de R\$ 179.574,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais); da RESOLUCAO SS 154_202208638035 CUSTEIO A.B ESTADO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); da RESOLUCAO SS 154_2022026344193 INVEST. A.B ESTADO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e do Tesouro, o valor de R\$ 2.334.543,78 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 3 de abril de 2023

FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

PATRÍCIA GOMES NICASTRO
Superintendente da Autarquia da Saúde

ANEXO I						CRÉDITOS SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO: 18.00 SAÚDE- IS							
UNIDADE: 18.24 COORDENADORIA TÉCNICA							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10 10.301	1001 1001.1266	4	4	90	05	SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLIC AÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	10,00
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS -	578.425,00
	1001.2423	3	3	90	02	ATENCAO BASICA E SEUS COMPONENTES DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	20,00
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	10,00
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS -	2.178.174,98
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS -	1.032.673,83
10.302	1001 1001.1266	4	4	90	05	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLIC AÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	10,00
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS -	99.990,00
	1001.2424	3	3	90	01	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	10,00
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	20,00
					91	TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR	2.334.533,78
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS -	1.738.688,62
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS -	45.048,01
10.303	1001 1001.2426	3	3	90	05	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE ASSISTENCIA FARMACEUTICA DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	20,00
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS -	543.122,52
10.305	1001 1001.2425	3	3	90	05	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE VIGILANCIA EM SAÚDE DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	20,00
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS -	359.138,00
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS -	265.394,74
Total Anexo I						9.175.309,41	

DECRETOS

ANEXO II						CRÉDITOSUPLEMENTAR	
PROGRAMADE TRABALHO:(ANULAÇÃO)						RECURSOSDE TODAS AS FONTES	
ORGÃO: 18.00SAÚDE- IS							
UNIDADE:18.24COORDENADORIAE TÉCNICA							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMATICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DEA PLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10 10.301	1001 1001.1313	4	4	90	08	SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA GESTAODOSISTEMADESAUDEEM ENDA 022/2022 ALEX PIRESDESPESACAPITALINVESTI MENTOS APLICAÇÕES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	39.078,56
	1001.1318	4	4	90	08	EMENDA081/2022ALLANDIASD ESPESACAPITALINVESTIMENT OSAPLICAÇÕESDIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.933,01
	1001.1345	4	4	90	08	EMENDA032/2022KINHOBRITODE SPESACAPITALINVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	26.578,56
	1001.2589	3	3	90	08	EMENDA073/2022ALLANDIASDES PESACORRENTE OUTRASDESPESASCORRENTES APLICAÇÕESDIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	24.078,56
	1001.2605	3	3	90	08	EMENDA074/2022CICEROMELOD ESPESACORRENTE OUTRASDESPESASCORRENTES APLICAÇÕESDIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	39.078,56
	1001.2623	3	3	90	08	EMENDA113/2022FABIOSANTANADESPESA CORRENTE OUTRASDESPESASCORRENTES APLICAÇÕESDIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	39.078,62
	1001.2626	3	3	90	08	EMENDA040/2022GIBA DESPESACORRENTE OUTRASDESPESASCORRENTES APLICAÇÕESDIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	39.078,56
	1001.2634	3	3	90	08	EMENDA066/2022SOARES DESPESACORRENTE OUTRASDESPESASCORRENTES APLICAÇÕESDIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	19.078,66
	1001.2635	3	3	90	08	EMENDA070/2022SOARES DESPESACORRENTE OUTRASDESPESASCORRENTES APLICAÇÕESDIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00
	1001.2648	3	3	90	08	EMENDA059/2022VALSANTOSDE SPESACORRENTE OUTRASDESPESASCORRENTES APLICAÇÕESDIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00
10.302	1001 1001.2593	3	3	90	08	ASSISTÊNCIAHOSPITALAREAMBULATORIALG ESTAO DO SISTEMA DE SAUDE EMENDA065/2022TONHOPARAIBADESPESA CORRENTE OUTRASDESPESASCORRENTES APLICAÇÕESDIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	39.078,56
Anulação							375.140,21
Total Anexo II							375.140,21

DECRETOS

ANEXO II						CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO: 18.00 SAÚDE - IS							
UNIDADE: 18.24 COORDENADORIA E TÉCNICA							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10 10.301	1001 1001.2423	3	3	90	05	SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE ATENCAO BASICA E SEUS COMPONENTES DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	100.000,00
10.302	1001 1001.2424	3	3	90	01	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	1.985.000,00
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	50.000,00
10.305	1001 1001.2425	3	3	90	05	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE VIGILANCIA EM SAUDE DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	30.000,00
Anulação							2.165.000,00
Total Anexo II							2.165.000,00

DECRETO Nº 3530, DE 4 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.965, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO TADAO NAKANO, Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.965, de 22 de dezembro de 2022, em favor do Órgão 18.24.00, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.741.676,04 (Um milhão, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I – superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64) decorrente dos

recursos da ATENÇÃO BÁSICA, no valor R\$ 212.587,83 (duzentos e doze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos); da ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, no valor de R\$ 291.750,73 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos); da MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) e VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, no valor de R\$ 77.363,48 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).
II – excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64) decorrente dos recursos da ATENÇÃO BÁSICA, no valor R\$ 1.129.574,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 4 de maio de 2023

FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

PATRÍCIA GOMES NICASTRO
Superintendente da Autarquia da Saúde

DECRETOS

ANEXO I						CRÉDITOSUPLEMENTAR	
PROGRAMADE TRABALHO:(SUPLEMENTAÇÃO)						RECURSOSDE TODAS AS FONTES	
ORGÃO: 18.00SAÚDE- IS							
UNIDADE:18.24COORDENADORIAE TÉCNICA							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DEA PLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10 10.301	1001 1001.2423	3	3	90	02	SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA GESTAO DO SISTEMA DE SAUDEATENCAOBASICAESEUSCOMPONE NTESDESPESACORRENTE OUTRASDESPESASCORRENTES APLICAÇÕESDIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	229.574,00
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	900.010,00
					98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EXERCÍCIOS	212.577,83
10.302	1001 1001.1266	4	4	90	05	ASSISTÊNCIAHOSPITALAREAMBULATORIALGESTAO DO SISTEMA DE SAUDE AQUISICAODEEQUIPAMENTOSEINSTALACOESDESP ESACAPITAL INVESTIMENTOSAPLIC AÇÕESDIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	10,00
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS -	200.000,00
					98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EXERCÍCIOS	91.740,73
	1001.2424	3	3	90	05	MEDIAEALTACOMPLEXIDADEDES PESACORRENTE OUTRASDESPESASCORRENTES APLICAÇÕESDIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	10,00
					98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EXERCÍCIOS	30.390,00
10.305	1001 1001.1266	4	4	90	05	VIGILÂNCIAEPIDEMIOLÓGICAGES TAODOSISTEMADESAUDE AQUISICAODEEQUIPAMENTOSEINSTALACOESDESP ESACAPITAL INVESTIMENTOSAPLIC AÇÕESDIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	10,00
					98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EXERCÍCIOS	77.353,48
Total Anexo I							1.741.676,04

DECRETO Nº 3541, DE 12 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADAPELALEI Nº 2.965, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO TADAO NAKANO, Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.965, de 22 de dezembro de 2022, em favor do Órgão 18.24.00,o créditosuplementar no valor de R\$ 7.100.000,00 (Sete milhões e cem mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos

provenientes de:

I – excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64) decorrente dos recursos da ATENÇÃO BÁSICA, no valor R\$ 5.100.000,00 (Cinco milhões e cem mil reais) e da ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 12 de junho de 2023

FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

PATRÍCIA GOMES NICASTRO
Superintendente da Autarquia da Saúde

Total Anexo I	7.100.000,00
----------------------	---------------------

PATRÍCIA GOMES NICASTRO
Superintendente da Autarquia da Saúde

Total Anexo I	48.355,00
----------------------	------------------

Total Anexo II	48.355,00
-----------------------	------------------

ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO: 18.00 SAÚDE - IS							
UNIDADE: 18.24 COORDENADORIA E TÉCNICA							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10 10.301	1001 1001.2622	3	3	90	08	SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE EMENDA 105/2022 FABIO SANTANA DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO	62.962,80
10.302	1001 1001.2424	3	3	90	01	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	481.000,00
Total Anexo I						543.962,80	

DECRETOS

ANEXO II						CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO: 18.00 SAÚDE - IS							
UNIDADE: 18.24 COORDENADORIA E TÉCNICA							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10 10.301	1001 1001.1335	4	4	90	08	SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE EMENDA 111/2022 FABIO SANTANA DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO	62.962,80
10.302	1001 1001.2424	3	1	90	01	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	481.000,00

Anulação	543.962,80
Anexo II	543.962,80

DECRETO Nº 3563, 22 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.965, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO TADAO NAKANO, Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 2.965, de 22 de dezembro de 2022, em favor do Órgão 18.24.00,o créditosuplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos

provenientes de:

I – anulação parcial da dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64) decorrente dos recursos da ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e da MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), constate do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 22 de agosto de 2023

FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

PATRÍCIA GOMES NICASTRO
Superintendente da Autarquia da Saúde

ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO: 18.00 SAÚDE - IS							
UNIDADE: 18.24 COORDENADORIA E TÉCNICA							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10 10.302	1001 1001.1266	4	4	90	05	SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	50.000,00
	1001.2424	3	3	90	01	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	500.000,00

Total Anexo I	550.000,00
---------------	------------

DECRETOS

DECRETO Nº 3588, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.965, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO TADAO NAKANO, Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.965, de 22 de dezembro de 2022, em favor do Órgão 18.24.00, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.309.687,00 (Dois milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos

provenientes de:

I – excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64) decorrente dos recursos da ATENÇÃO BÁSICA, no valor de R\$ 209.687,00 (duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais) e da ATENCAO BASICA E SEUS COMPONENTES, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 16 de novembro de 2023

FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

PATRÍCIA GOMES NICASTRO
Superintendente da Autarquia da Saúde

ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO: 18.00 SAÚDE - IS							
UNIDADE: 18.24 COORDENADORIA E TÉCNICA							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10 10.301	1001 1001.1266	4	4	90	05	SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	209.687,00
	1001.2423	3	3	90	02	ATENCAO BASICA E SEUS COMPONENTES DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	2.100.000,00
Total Anexo I							2.309.687,00

DECRETO Nº 3592, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.965, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO TADAO NAKANO, Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.965, de 22 de dezembro de 2022, em favor do Órgão 18.24.00, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.038.305,89 (três milhões, trinta e oito mil, trezentos e cinco reais e nove centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I – superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64) decorrente dos recursos da TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, no valor R\$ 1.335.067,98 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, sessenta e sete reais e

noventa e oito centavos).

II – excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64) decorrente dos recursos da ATENÇÃO BÁSICA, no valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); ATENÇÃO BÁSICA E SEUS COMPONENTES, no valor de R\$ 483.295,44 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos); ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, no valor de R\$ 229.942,47 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e OUTRAS DESPESAS CORRENTES, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 4 de maio de 2023

FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

PATRÍCIA GOMES NICASTRO
Superintendente da Autarquia da Saúde

DECRETOS

ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO: 18.00 SAÚDE - IS							
UNIDADE: 18.24 COORDENADORIA E TÉCNICA							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10 10.301	1001 1001.1266	4	4	90	05	SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	180.000,00
	1001.2423	3	3	90	02	ATENCAO BASICA E SEUS COMPONENTES DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	483.295,44
10.302	1001 1001.1266	4	4	90	05	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES DESPESA CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	300.000,00
	1001.2424	3	1	90	05	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESPESA CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	229.942,47
			3	90	05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	510.000,00
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS -	1.335.067,98
Total Anexo I							3.038.305,89

LEI

LEI Nº 3.028, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
(Projeto de Lei nº 1.882/2023, de autoria do Poder Executivo)

INSTITUI A LEI DO CICLOTURISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICADA SERRA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itapecerica da Serra, a Lei do Cicloturismo, a fim de promover e estimular o setor turístico no Município.

Art. 2º O Cicloturismo enquanto política pública tem como objetivo:

I – o incentivo ao uso da bicicleta e ao turismo ecológico;
II – a melhoria da saúde e bem estar dos cidadãos por meio de atividade física;
III – a valorização dos atrativos turísticos e culturais;
IV – o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais com vistas ao desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda; e
V – a promoção da mobilidade e o acesso aos equipamentos públicos turísticos.

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I – Cicloturismo: atividade turística que consiste em viagem por meio de bicicleta;
II – Turismo Ecológico: segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar da população;
III – Arranjo Produtivo Local: Conjunto de fatores econômicos e sociais relacionados a determinado território, destinado a desenvolver atividades econômicas correlatas;
IV – Sistema Cicloturístico: conjunto de circuitos, rotas e produtos turísticos voltados ao turismo de bicicletas; e
V – Rota Ciclística: itinerário, caminho, trajeto de curta, média ou longa distância, interligando produtos turísticos locais.

Art. 4º A criação e o traçado das rotas ciclísticas devem:

I – considerar o relevo, os recursos naturais, bem como os patrimônios históricos e culturais do Município;
II – priorizar as interligações entre os sistemas Cicloturísticos e as infraestruturas urbanas já existentes;
III – priorizar estradas, vias secundárias ou locais de menor fluxo de veículos motorizados; e
IV - Garantir a participação popular e dos usuários de bicicletas (**bike**).

Art. 5º Compete ao Poder Público:

I – definir o traçado das rotas ciclísticas a fim de integrá-las as já existentes, bem como, incentivar a interligação com rotas de outros Municípios da região;
II – definir os padrões de sinalização do Sistema Cicloturístico, garantindo a segurança do usuário;
III – implantar sinalização específica e visível com a denominação oficial das rotas ciclísticas, pontos de apoio, atrativos turísticos e culturais que venham a integrá-la;
IV – mapear os atrativos existentes na rota, como:

a) monumentos históricos;
b) pontos turísticos;
c) hospedagem;
d) locais de alimentação e hidratação;
e) locais de apoio;
f) serviços de saúde; e
V – disponibilizar informações e oferecer materiais sobre as rotas cicloturísticas, atrativos e produtos turísticos em meios de comunicações físico e virtuais, como mapas, cartilhas, certificados, passaportes, **sites** e aplicativos.

Parágrafo único. Para a concretização dos serviços e estrutura definidas nos incisos III e IV, deste artigo, podem ser celebrados parcerias com a iniciativa privada.

Art. 6º Cabe ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, promover estudos e discussões para a manutenção e revisão das Rotas Cicloturísticas junto aos grupos de ciclismo, **Mountain Bike** e do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR.

Art. 7º Ficam criadas as Rotas Ciclísticas “**Circuito dos 15 Morros**” e o “**Circuito Mata Atlântica**”, constantes nos Anexos I e II desta Lei, conforme seguem

LEI

denominadas:

I – Rota I: inicia-se o trajeto na Praça João Pessoa – Centro, seguindo em direção ao Bairro da Lagoa, segundo morro do Circuito dos 15 Morros, totalizando a rota em aproximadamente 70,5 km; e
II - Rota II: inicia-se o trecho de acesso deste Município na Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, próximo ao limite do Município com Embu-Guaçu, em encontro ao Circuito dos 15 Morros. O próximo Município integrará à rota é Embu das Artes, sendo acessado pela Estrada da Ressaca, dando continuidade ao Circuito Mata Atlântica, totalizando o trecho em nosso Município em 55 km.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapequerica da Serra, 1º de dezembro de 2023.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

GERSON ESPEDITO LAZARIN
Secretário Municipal de Turismo

ANEXO I

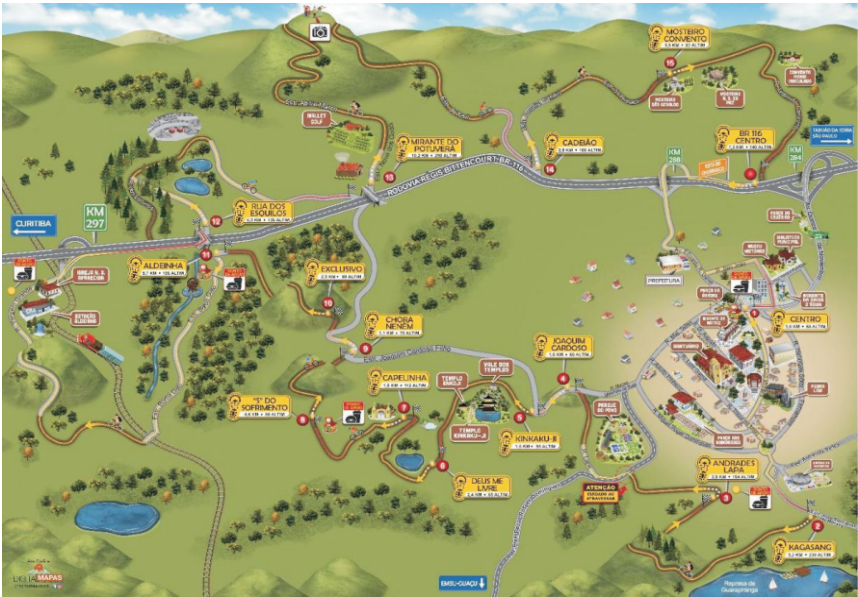


Figura 1 - Circuito 15 Morros

O Circuito 15 Morros é um circuito que foi elaborado com o apoio dos grupos de ciclistas da região. O trajeto foi criado de maneira colaborativa, tendo um resultado a soma de diversas trilhas, muitas já conhecidas, pelos usuários de bicicleta.

A Ciclorrota dos 15 Morros é a primeira rota de ciclismo sinalizada na região metropolitana do Estado de São Paulo. Com um percurso circular de 70 km e um ganho de elevação de 2000 m, toda a rota é marcada com setas amarelas em placas. Entre cada morro, foram instalados os PITs (Placas de Início de Trilha), que indicam o caminho, fornecem detalhes específicos da rota, o nome do morro e um QR Code com informações sobre a trilha no Strava, pesquisa de demanda e mapas turísticos (gastronômico, pesqueiro, espaços de evento/hospedagens, atrativos).

Ao longo de todo o percurso, os cicloturistas têm a oportunidade de desfrutar de paisagens naturais deslumbrantes, mirantes com vistas panorâmicas e atrações turísticas únicas. Além disso, a região oferece uma experiência espiritual única, permitindo uma profunda conexão com a natureza e os diversos morros presentes.

Para garantir segurança e conforto, a rota conta com pontos de escape, caso ocorra algum imprevisto e o visitante não consiga completar o percurso. Também há vários pontos de apoio ao longo do trajeto, onde é possível adquirir suprimentos e recarregar as energias. Nossos parceiros estão preparados para atender os visitantes.

A sinalização segue as diretrizes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e da Rede Brasileira de Trilhas de Longo Curso. O símbolo adotado segue o padrão da Rede Trilhas e representa a marca de uma pegada de bota. A coroa de bicicleta na pegada é uma referência aos ciclistas que frequentam as trilhas. No interior da bota, há a representação de uma araucária, árvore símbolo da região e presente no brasão do Município.

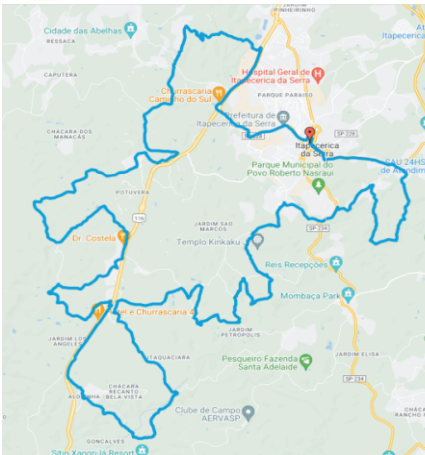


Figura 2 - Mapa da rota e sinalização conforme padrão Rede Brasileira de Trilhas

ANEXO II



Figura 3 - Circuito Mata Atlântica

Pensando em nossa região tão privilegiada com seus recursos naturais, inserida na Reserva da Biosfera, maior aquífero e Cinturão Verde da Cidade de São Paulo, com seus atrativos naturais, turísticos, culturais e de negócios, a menos de 34 Km do centro da cidade de São Paulo, os membros do CONISUD - Consórcio Intermunicipal I da Região Sudoeste da Grande São Paulo, elaboraram um roteiro para toda sociedade, buscando envolver demais esferas de governo e alternativas efetivas de turismo e lazer. Com a possibilidade de poder mudar a realidade das pessoas que vivem em nossa região e poder proporcionar lazer e contemplação para todos, o Cicloturismo veio para ficar.

Nos dois últimos anos houve a presença efetiva desse setor em toda a região, em busca de lazer e na descoberta de nossas riquezas naturais. Num esforço entre os setores público e privado foi lançado "CIRCUITO MATA ATLANTICA". Nossas Rotas adentram Municípios, abrangendo cerca de 2.200 KM sendo 350 KM aproximadamente dentro da Mata Atlântica. Temos trechos pavimentados e não pavimentados, com pequena, média e alta complexidade. Busca-se consolidar o potencial turístico, cultural, religioso, de contemplação, de aventura e de negócios, em conjunto com as 8 cidades do Consórcio.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 93/2023

RONALDO DE JESUS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Itapequerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal, Sra. HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo de Assessor Legislativo Nível I, 15 (quinze) dias de férias finais a serem fruídas de 06 a 20 de dezembro de 2023, relativas ao período aquisitivo de janeiro/2022 a janeiro/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de novembro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente

RONALDO DE JESUS PIRES
Presidente

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 94/2023

RONALDO DE JESUS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal, Sra. JULIANA BORBA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Procuradora, 20 (vinte) dias de férias a serem fruídas de 01 a 20 de dezembro de 2023, relativas ao período aquisitivo de janeiro/2021 a janeiro/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 29 de novembro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente

RONALDO DE JESUS PIRES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 96/2023

RONALDO DE JESUS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal, Sra. SHIRLEY DALBAO FERNANDES, ocupante do cargo de Assessora Legislativa Nível I, 20 (vinte) dias de férias a serem fruídas de 02 a 21 de janeiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de janeiro/2022 a janeiro/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 06 de dezembro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente

RONALDO DE JESUS PIRES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 95/2023

RONALDO DE JESUS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal, Sr. FIORDEMUNDO ROSA FERREIRA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, 20 (vinte) dias de férias a serem fruídas de 02 a 21 de janeiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de maio/2022 a maio/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 06 de dezembro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente

RONALDO DE JESUS PIRES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 97/2023

RONALDO DE JESUS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal, Sra. CLAUDIA MENDES DA CRUZ, ocupante do cargo de Telefonista, 20 (vinte) dias de férias a serem fruídas de 02 a 21 de janeiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de agosto/2022 a agosto/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 06 de dezembro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente

RONALDO DE JESUS PIRES
Presidente

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 98/2023

RONALDO DE JESUS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal, Sr. KEVIN BITENCOURT DE LIMA, ocupante do cargo de Almoxarife, 15 (quinze) dias de férias finais a serem fruídas de 02 a 16 de janeiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de janeiro/2022 a janeiro/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 06 de dezembro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente

RONALDO DE JESUS PIRES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 100/2023

RONALDO DE JESUS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal, Sra. FATIMA KAZUE HIRATA KAMIHARA, ocupante do cargo de copeira, 20 (vinte) dias de férias a serem fruídas de 22 de janeiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de março/2022 a março/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 06 de dezembro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente

RONALDO DE JESUS PIRES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 99/2023

RONALDO DE JESUS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal, Sr. EDUARDO DA COSTA MUNIZ, ocupante do cargo de Assessor Legislativo Nível I, 20 (vinte) dias de férias a serem fruídas de 08 a 27 de janeiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de janeiro/2023 a janeiro/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 06 de dezembro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente

RONALDO DE JESUS PIRES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 101/2023

RONALDO DE JESUS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal, Sra. EDNA SAYURI FUKUTI SHIBUYA, ocupante do cargo de Ouvidora, 20 (vinte) dias de férias a serem fruídas de 02 a 21 de janeiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de novembro/2022 a novembro/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de dezembro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente

RONALDO DE JESUS PIRES
Presidente

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 102/2023

RONALDO DE JESUS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal, Sr. JEFFERSON MENDES, ocupante do cargo de Vigia, 15 (quinze) dias de férias finais a serem fruídas de 02 a 16 de janeiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de janeiro/2022 a janeiro/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de dezembro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente

RONALDO DE JESUS PIRES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 104/2023

RONALDO DE JESUS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal, Sr. MIGUEL JESUS VIANA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Parlamentar, 20 (vinte) dias de férias a serem fruídas de 02 a 21 de janeiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de fevereiro/2022 a fevereiro/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 13 de dezembro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente

RONALDO DE JESUS PIRES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 103/2023

RONALDO DE JESUS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal, Sr. MARCELO LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, 15 (quinze) dias de férias finais a serem fruídas de 08 a 22 de janeiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de setembro/2022 a setembro/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de dezembro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente

RONALDO DE JESUS PIRES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 105/2023

RONALDO DE JESUS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal, Sr. JORGE JACINTO NUNES, ocupante do cargo de Auxiliar Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias a serem fruídas de 02 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de fevereiro/2022 a fevereiro/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 13 de dezembro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente

RONALDO DE JESUS PIRES
Presidente

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 106/2023

RONALDO DE JESUS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal, Sra. ELAINE CRISTINA MOREIRA MOURA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias a serem fruídas de 02 a 21 de janeiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de fevereiro/2022 a fevereiro/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 13 de dezembro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente

RONALDO DE JESUS PIRES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 108/2023

RONALDO DE JESUS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal, Sr. MARCIO MORAES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias a serem fruídas de 04 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de fevereiro/2022 a fevereiro/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 13 de dezembro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente

RONALDO DE JESUS PIRES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 107/2023

RONALDO DE JESUS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal, Sr. ANDERSON APARECIDO DIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias a serem fruídas de 04 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de fevereiro/2022 a fevereiro/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 13 de dezembro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente

RONALDO DE JESUS PIRES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 109/2023

RONALDO DE JESUS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal, Sr. MAIKE ANDRADE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Parlamentar, 20 (vinte) dias de férias a serem fruídas de 15 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de fevereiro/2022 a fevereiro/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 13 de dezembro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente

RONALDO DE JESUS PIRES
Presidente